

TERCEIRA - DOS OBJETIVOS

A empresa explora o Prestação de serviços em construção, reforma, pintura, serviços elétricos, serviços de engenharia, serviços de desenhos técnicos relacionados arquitetura e engenharia de imóveis comerciais, residenciais, predios e públicos, assessoria e consultoria na area de engenharia, projetos e construção e o comércio varejista de materiais de construção, elétrico e hidráulico.

QUARTA - DO CAPITAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste instrumento e dividido em 200.000 (Duzentas mil) cotas unitárias de R\$ 1,00 (Hum real) cada, subscritas na seguinte proporção:

Paulo Guilherme Afonso Gonçalves	200.000 cotas	R\$ 200.000,00
Totais	200.000 cotas	R\$ 200.000,00

QUINTA - DO INICIO DAS ATIVIDADES

As atividades da empresa iniciaram-se em 10/12/2014.

SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe a seu titular Sr. Paulo Guilherme Afonso Gonçalves com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

SÉTIMA - DO TEMPO DE DURAÇÃO

A empresa tem duração por tempo indeterminado.

OITAVA - DAS FILIAIS

A empresa não possui filiais, reservando-se porém, o direito de abri-las quando convier e em qualquer parte do território nacional, subordinando-se a Legislação que reger a matéria.

DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

O titular declara sob as penas da lei, que não este impedido ou condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração (art. 1.011, Parágrafo 1º do C/Civil/2002).

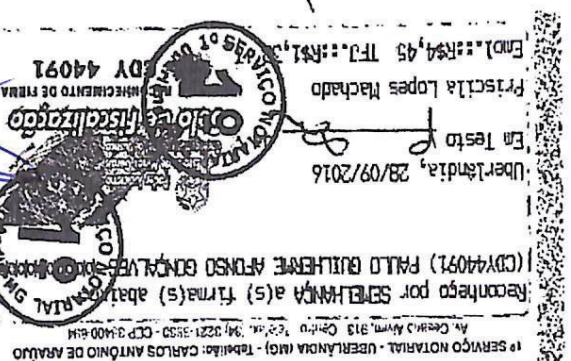
TERMO DE ENCERRAMENTO

Fica eleito o foro e comarca de Uberlândia-MG, para resolver quaisquer assuntos da empresa. Assina o presente instrumento em via única na forma da lei.

Uberlândia - MG, 27 de Setembro de 2.016.

1º Serviço
Notarial

Paulo Guilherme Afonso Gonçalves





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ESPACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160017496-0	21.537.897/0001-67	08/12/2014	10/12/2014
Endereço Completo: RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS 455 SALA: 12; - BAIRRO VIGILATO PEREIRA CEP 38408-432 - UBERLANDIA/MG.			
Objeto Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO, REFORMA, PINTURA, SERVIÇOS ELETRICOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHOS TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, DE IMOVEIS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, PREDIOS E PUBLICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUCAO E O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ELETRICO E HIDRAULICO.			
Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00			
DUZENTOS MIL REAIS			
Titular/Administrador		Térmo. Mandato Função	
CPF/NIRE	Nome		
046.071.786-32	PAULO GUILHERME AFONSO GONCALVES	xxxxxxx	TITULAR/ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 31/10/2016	Número: 6095194		
Ato	Evento(s)		
002 - ALTERACAO	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresas(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
ESPACO ENGENHARIA - EIRELI - ME	xxxxxxx	5484007	xx
			Tipo Movimentação
			ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 11 de Novembro de 2016, 10:04

MARILENE DE PAULA GOMES
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.rmg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160002406249 e visualize a certidão)



16/649.384-5

ECONOMICO FINANCEIRO

1467

1467

1467

1467





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600174960

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome:

ESPACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J1633326187600

Nº DE CÓDIGO DO VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223	BALANÇO	

UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

26 Setembro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☒

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 58777777 em 28/09/2016 da Empresa ESPACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - ME, Nire 31600174960 e protocolo 165672366 - 20/09/2016. Autenticação: EB55EDA5F551F31E4674FF2766C688460A0. Marinely de Paula Bornlim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceng.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 16/567.236-6 e o código de segurança pTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2016 por Marinely de Paula Bornlim - Secretária-Geral.



Marinely de Paula Bornlim
Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/567.236-6	J163326187600	20/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.071.786-32	Paulo Guilherme Afonso Goncalves

Belo Horizonte, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2016

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 58777777 em 28/09/2016 da Empresa ESPACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - ME, Nire 8169001744600 e protocolo 165672366 - 20/09/2016. Autenticação: EBS6EDASf5511F31E44674FF2766C688460A0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/567.236-6 e o código de segurança pTTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

BRASIL
Ministério da Justiça
Secretaria Nacional de Registros

pág. 2/6



BALANÇO PATRIMONIAL

Período : 12 / 2015

Página : 00001

Nome : Espaço Construtora e Incorporadora Eireli ME
Endereço : Rua São Francisco de Assis. N. 455, Sala 12
Bairro : Vigilato Pereira
Município : Uberlândia – MG
Cep : 38408-432
CNPJ / MF : 21.537.897/0001-67
Insc. Est. : 0024781930042

Com registro na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3160017496-0 Arquivado em 08/12/2014

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	75.000,00 D	PASSIVO	75.000,00 C
Ativo Circulante	75.000,00 D	Patrimônio Líquido	75.000,00 C
Caixa.....	75.000,00 D	Capital Social.....	75.000,00 C
Total do ATIVO	75.000,00 D	Total do PASSIVO	75.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, que somou no ATIVO e PASSIVO a importância supra de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais). O presente balanço foi elaborado de acordo com a documentação fornecida à contabilidade pela empresa, e por isso é assinado na presente data. Uberlândia-MG, 31 de Dezembro de 2015.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Eduardo Garcia Dutra
Contador CRC 30.440
CPF: 196.548.806-44

Paulo Guilherme Afonso Goncalves
Titular
CPF: 046.071.786-32
Identidade: MG-10.476.081 SSPMG





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

15010

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/567.236-6	J163326187600	20/09/2016
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
046.071.786-32	Paulo Guilherme Afonso Gonçalves	
196.548.806-44	Eduardo Garcia Dutra	

Belo Horizonte, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5877777 em 28/09/2016 da Empresa ESPACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - ME, Nire 31600174960 e protocolo 165672366 - 20/09/2016. Autenticação: EB55ED45F5511F31E44674FF2766C688460A0. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/567.236-6 e o código de segurança pTTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2016 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bonfim
Secretária-Geral



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESPACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - ME, de nire 3160017496-0 e protocolado sob o número 16/567.236-6 em 20/09/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5877777, em 28/09/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

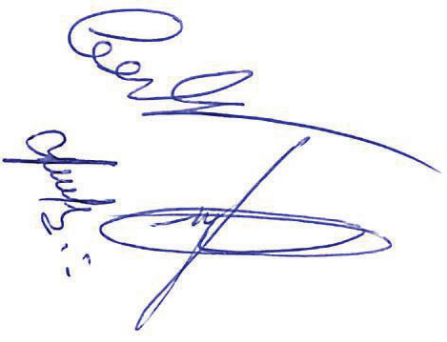
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.071.786-32	Paulo Guilherme Afonso Gonçalves

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.071.786-32	Paulo Guilherme Afonso Gonçalves
196.548.806-44	Eduardo Garcia Dutra

Belo Horizonte, Quarta-feira, 28 de Setembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5877777 em 28/09/2016 da Empresa ESPACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - ME, Nire 31600174960 e protocolo 165672366 - 20/09/2016. Autenticação: EBS5EDAD5F5511F31E44674FF2766C688460A0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/567.236-6 e o código de segurança pTTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

1324

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Paula Bomfim

Paula Bomfim

Belo Horizonte, Quarta-feira, 28 de Setembro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5877777 em 28/09/2016 da Empresa ESPACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - ME, Nire 31600174960 e protocolo 165672366 - 20/09/2016. Autenticação: EBS55EDA5F5511F31E44674FF2766C688460A0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/567.236-6 e o código de segurança pTTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Paula Bomfim
Secretária-Geral



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ESPACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
3160017496-0	21.537.897/0001-67	08/12/2014	10/12/2014	
Endereço Completo: RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS 455 SALA 12; - BAIRRO VIGILATO PEREIRA CEP 38408-432 - UBERLANDIA/MG				
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSTRUCAO, REFORMA, PINTURA, SERVICOS ELETRICOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHOS TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, DE IMOVEIS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, PREDIOS E PUBLICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUCAO E O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ELETRICO E HIDRAULICO.				
Capital Social: R\$ 200.000,00				
DUZENTOS MIL REAIS				
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00				
DUZENTOS MIL REAIS				
Titular/Administrador		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte		Prazo de Duração
CPF/NIRE	Nome	Térmo. Mandato	Função	
046 071.786-32	PAULO GUILHERME AFONSO GONCALVES	xxxxxx	TITULAR/ADMINISTRADOR	
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 31/10/2016		Número: 6095194		
Ato 002 - ALTERACAO				
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL				
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				
Empresal(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ESPACO ENGENHARIA - EIRELI - ME	xxxxxxx	5484007	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 11 de Novembro de 2016 10:04

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C160002406249 e visualize a certidão)



16/649.394-5





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

15410

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ESPACO CONTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI ME
CNPJ: 21.537.897/0001-67

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNU (Ex-Projudi).

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Novembro de 2016 às 16:52

UBERLÂNDIA, 29 de Novembro de 2016 às 17:16

Código de Autenticação: 6864-6E4B-45E2-D671

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Assinaturas manuscritas]





Garcia Contábil

Contabilidade e Advocacia Empresarial

Uberlândia - MG, 27 de setembro de 2016

Análise Econômico-Financeira:
Espaço Construtora e Incorporadora Eireli-ME.
CNPJ: 21.537.897/0001-67

$$LC = AC/PC = 75.000/75.000 = 1$$

$$LG = (AC + RLP)/PC + ELP = 75.000 + 0/75.000 + 0 = 1$$

$$GEG = (PC + ELP)/AT = 75000 + 0/75000 = 1$$

$$CFA = 5(AC + RLP + IT - ELP - PC) = 5(75.000 + 0 + 0 - 75.000) = 0$$

AC=Ativo Circulante
RLP=Realizável em Longo Prazo
IT=Imobilizado Total
AT=Ativo Total
PC=Passivo Circulante


Eduardo Garcia Dutra
CPF 196.548.806-44
CRC MG 30.440


Espaço Const. e Incorp. Eireli-ME
CNPJ: 21.537.897/0001-67
Paulo Guilherme A. Gonçalves
Diretor
Espaço Construtora e Incorporadora - Eireli-ME

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Av. Casimiro Alvares, 913 - Centro, Tâmboré (31) 3221-9990 - CEP 38400-684

Reconheço por SETELHAWA a(s) firma(s) abaixo:
(CDY44089) EDUARDO GARCIA DUTRA, (CDY44090) PAULO XXXXX
GUILHERTE AFRONSO GONÇALVES XXXXX

Uberlândia, 28/09/2016

da ver  **Selo de Fiscalização**
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDY 44089

Priscila Lopes Machado
Empl.: R\$8,90 T.F.: R\$2,40
CDY 44090

21.537.897/0001-67
ESPACOS CONSTRUTORA E
INCORPORADORA - EIRELI - ME
R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 455
SALA. 12 - CEP 38408-432
B. VIGILATO PEREIRA - UBERLÂNDIA - MG





**Seguro
garantia
seguro**

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205 - 905 - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Site www.portoseguro.com.br
Código de registro junto à Susep 05886

Proposta de Seguro

Ramo: 0775 Modalidade: 2 - CONCORRENCIA / LICITANTE

Nº da Proposta: **59211031**

Transmitido em: 06/12/2016 17:23:19
Nº do processo SUSEP: 15414.902181/2013-49

Dados do Tomador

Razão Social: 60579 - ESPACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIR CPF/CNPJ: 21.537.897/0001-67
Endereço: R , SAO FRANCISCO DE ASSIS , 455 , SALA 2 - VIGILATO PEREIRA - UBERLANDIA - MG - CEP:38408-432

Dados do Segurado

Razão Social: SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS CPF/CNPJ: 22.547.947/0001-50
Endereço: R, OLAVO BILAC, 20 - CENTRO - MONTE ALEGRE DE MINAS - MG - CEP:38475-000

Vigência do Seguro

Vigência: 00:00 hora do dia 13/12/2016 até 00:00 hora do dia 22/04/2017.

Dias: 130

Coberturas

Cobertura: BASICA Importância Segurada: R\$ 5.935,17
Limite Máximo de Garantia: R\$ 5.935,17

Objeto do Seguro

EDITAL EM ANEXO

Demonstrativos Financeiros

Forma de Pagamento: BOLETO						
Prêmio Líquido	R\$ 170,40	Custo	R\$ 0,00	IOF	R\$ 0,00	Prêmio Total R\$ 170,40

Dados do Corretor

Corretor: MACHADO & CASTRO ADM E CORR DE SEG LTDA Telefone: (34) 32346468
SUSEP: 72019J E-mail: machado@machadoocastro.com
Participação: 100,00 %

Declaração

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa-fé, veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas. Comprometo-me a comunicar à Seguradora quaisquer alterações nestas informações, sob pena de perda de direito à cobertura securitária. Autorizo a Seguradora a utilizar meus dados cadastrais da forma que julgar conveniente e, obter junto aos órgãos oficiais quaisquer dados necessários para a análise deste seguro. Declaro ainda, que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais da Apólice correspondente a esta proposta. Estou cliente e de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro, para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco. Nos casos em que houve o adiantamento do prêmio e a Proposta de Seguro não foi aceita pela Seguradora, o valor do adiantamento será devolvido no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da formalização da recusa. Na hipótese do valor não ser devolvido dentro do prazo estabelecido, incidirá atualização monetária (quando positiva) de acordo com o IPCA/IBGE. Declaro estar cliente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros.

Conforme estabelece o artigo 7, II, (e) da Circular Susep 445 de 2 de Julho de 2012, o proponente pessoa jurídica deve informar à seguradora os nomes dos controladores até o nível de pessoa física, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas no cadastro do Tomador. Na qualidade de representante legal da pessoa jurídica proponente, garanto a veracidade e a completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil. Declaro estar cliente e autorizo expressamente a SEGURADORA a incluir todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências a ele relacionados, em banco de dados, aos quais a SEGURADORA poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros.

A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site da SUSEP, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.



1537

Informações Gerais

A taxa será fixada pela Seguradora, as quais poderão ser diferentes da utilizada para cálculo do prêmio informado no Corretor Online. A emissão da apólice de licitação / concorrência não implica na obrigação de a Seguradora aceitar a emissão da apólice de garantia da execução do contrato. A aceitação do risco deverá ser submetida à nova análise de cadastro e constatação da capacidade de assumir a obrigação principal.

LOCAL E DATA

Uberlândia. 02/10/16.

ASSINATURA DO TOMADOR / RESPONSÁVEL LEGAL

[Assinatura]

ESPACÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - ME

SAC: 0800 727 2765 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas físicas e jurídicas) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) e 0800 727 1184. Solicitação de serviços/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) - 4004-2800 (Demais Localidades) e 0800 727 8005 (Demais Localidades) e 0800 727 1184.

21.537.857/0001-67

ESPACÇO CONSTRUTORA E

INCORPORADORA - EIRELI - ME

R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 458

SALA. 12 - CEP 38408-432

UBERLÂNDIA - MG

B. VIGILATO PEREIRA - UBERLÂNDIA - MG

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



15/12

ENVELOPE 02 – PROPOSTA

Santa casa de Monte Alegre de Minas

À Comissão Permanente de Licitações

Referente: TOMADA DE PREÇOS 002/2016

Documentação de Habilitação: Espaço Construtora e Incorporadora - Eireli - ME

Data e Horário da abertura: 08/12/2016 às 09:00 horas



159

PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS 002/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - ME
CNPJ: 21.537.897/0001-67
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 455, SALA 12
VIGILATO PEREIRA - UBERLÂNDIA/MG – CEP:38.408-432
FONE: (34) 3255-7328
EMAIL: adm@espacoconstrutora.com

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE:

FAVORECIDO: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - ME
BANCO: SICOOB CREDITRUS - 756
AGENCIA: 3188 CONTA CORRENTE: 63411-5

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra para a Construção mencionada é de R\$ 587.516,31 (Quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas - MG

OBS: Juntamente com a proposta de preços, cronograma físico financeiro e a planilha de quantitativos unitários estão em anexo.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 4 (Quatro) meses a partir da Ordem de Serviço.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessária, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

À elevada consideração de V. S.as.

Uberlândia, 06 de Dezembro de 2016.

21.537.897/0001-67
ESPAÇO CONSTRUTORA E
INCORPORADORA - EIRELI - ME
R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 455
SALA 12 - CEP 38408-432
UBERLÂNDIA - MG

ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - ME

Paulo Guilherme A. Gonçalves
Diretor
Espaço Construtora e Incorporadora - Eireli-ME

Espaço Construtora e Incorporadora Eireli-ME
Telefones: 34-3255-7328
E-mail: adm@espacoconstrutora.com
Rua: São Francisco de Assis 455 sala 12- Vigilato Pereira-CEP. 38-408-432- Uberlândia-MG
CNPJ: 21.537.897/0001-67



ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
DATA: DE ZEMBRO/2016

ITEM	SINAP nov/15	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL \$/ BDI	TOTAL C/ BDI 27%
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	89710001	PRELIMINAR COBRAR CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2	R\$ 307,24	R\$ 614,48	R\$ 780,39
2		DE MÓDULO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	226,6	R\$ 56,03	R\$ 13149,60	R\$ 16699,99
3	89710002	REMOÇÃO DE PISO EM CERÂMICA E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	m²	319,67	R\$ 9,94	R\$ 3177,52	R\$ 4035,45
4	89710003	DE MÓDULO DE PISO EM GRANITINA	m²	227,04	R\$ 9,94	R\$ 2256,78	R\$ 2866,11
5		REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	m²	871,519	R\$ 29,01	R\$ 25280,77	R\$ 32100,11
6		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO			R\$ 44.081,14	R\$ 56.491,05	
6.1	89710004	ESTACA A TÊNIO (BROCA) DIÂMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMADAÇÃO	m³	80	R\$ 40,15	R\$ 3212,00	R\$ 4079,24
6.2	89710005	ARMADO AÇO 50, DIAM 6,3 (10/4) A 22,5 (M12) - FORNECIMENTO (CORTE/PERDA DE 10%)/ COBRAS / COLOCAÇÃO	KG	123178944	R\$ 6,89	R\$ 853,91	R\$ 1083,19
6.3	89710006	ARMADO DE AÇO CA 60 DIAM 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO / CORTE (CORTE/PERDA DE 10%)/ COBRAS / COLOCAÇÃO	KG	1740054	R\$ 6,70	R\$ 116,60	R\$ 148,09
6.4	89710007	CONCRETO FCK=20MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO M3 CR 316,64	m³	23552	R\$ 316,64	R\$ 934,78	R\$ 1187,18
6.5	89710008	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS M3 CR 69,26	m³	2,95	R\$ 69,26	R\$ 204,32	R\$ 259,48
6.6	89710009	COBRAS TÁBUAS MADEIRA 3A/P/PECOS CONCRETO ARM, REPAR, 2X, MC, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m²	15,87	R\$ 48,78	R\$ 774,14	R\$ 983,16
7		PISO			R\$ 6.094,75	R\$ 7.740,34	
7.1	89710010	PISO EM GRANITE, MARMORE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	231,39	R\$ 60,62	R\$ 14026,86	R\$ 17814,11
7.2	89710011	REVESTIMENTO GRAMINCO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 33x45 CM	m	319,67	R\$ 80,82	R\$ 25835,73	R\$ 32811,38
8		PAREDES DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS			R\$ 39.862,59	R\$ 50.625,49	
8.1	89710012	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X30CM (ESPESURA 9CM) DE PARALÂMINA COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM JÓIOS E ARGAMASSA DE ASSESTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	256,91	R\$ 29,600	R\$ 7655,92	R\$ 9723,02
8.2	89710013	PARALÂMINA APLICADA TANTO EM PAREDES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COEFICIENTE DE PERDIDA ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	513,82	R\$ 2,300	R\$ 1181,79	R\$ 1500,87
8.3	89710014	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	427,82	R\$ 19,127	R\$ 8183,08	R\$ 10393,52
8.4	89710015	BOCA PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 300L, APLICADO MANUALENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXCLUSÃO DE TALISCAS	m²	871,519	R\$ 17,700	R\$ 15425,89	R\$ 19590,88
8.5	89710016	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33x45 CM, APLICADO NA ALTURA INTERIA DAS PAREDES	m²	871,519	R\$ 45,670	R\$ 39802,27	R\$ 50548,89
8.6	89710017	PROTEÇÃO EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSESTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4, ABREMENTE EM TINTO BRANCO, EXCLUSIV. FERRAGENS	m²	25,62	R\$ 464,720	R\$ 11906,13	R\$ 15120,78
9		SUBTOTAL			R\$ 84.155,07	R\$ 106.879,94	
10		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSANITÁRIAS					
10.1	89710018	TUBO PVC SODAFEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	203,62	R\$ 4,45	R\$ 906,11	R\$ 1150,76
10.2	89710019	TUBO PVC SODAFEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	62,7	R\$ 3,06	R\$ 207,16	R\$ 263,10
10.3	89710020	TUBO PVC SODAFEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	79,1	R\$ 6,19	R\$ 486,63	R\$ 621,83
10.4	89710021	TUBO PVC SODAFEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	76,92	R\$ 11,01	R\$ 846,89	R\$ 1075,55
10.5	89710022	TUBO PVC SODAFEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	178,27	R\$ 16,88	R\$ 2165,20	R\$ 2749,60
10.6	89710023	TUBO PVC SODAFEL, DN 75MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	81,17	R\$ 23,53	R\$ 1909,93	R\$ 2425,81
10.7	89710024	TUBO PVC SODAFEL, DN 85MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,15	R\$ 28,51	R\$ 386,06	R\$ 492,83
10.8	89710025	TUBO PVC SODAFEL, DN 110MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	144,62	R\$ 10,71	R\$ 1548,88	R\$ 1967,08
10.9	89710026	TUBO PVC SODAFEL, DN 125MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	57,7	R\$ 15,81	R\$ 912,24	R\$ 1158,54
10.10	89710027	TUBO PVC SODAFEL, DN 150MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	26,9	R\$ 23,37	R\$ 628,65	R\$ 798,39
10.11	89710028	TUBO PVC SODAFEL, DN 175MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	63,73	R\$ 29,92	R\$ 1906,60	R\$ 2421,64
10.12	89710029	TUBO PVC SODAFEL, DN 200MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25	R\$ 40,43	R\$ 1010,75	R\$ 1283,65
10.13	89710030	TUBO PVC SODAFEL, DN 225MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3	R\$ 329,14	R\$ 987,42	R\$ 1254,07
10.14	89710031	TUBO PVC SODAFEL, DN 250MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	44	R\$ 138,02	R\$ 6077,88	R\$ 7713,66
10.15	89710032	TUBO PVC SODAFEL, DN 300MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20	R\$ 178,04	R\$ 3560,80	R\$ 4522,72
10.16	89710033	TUBO PVC SODAFEL, DN 350MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15	R\$ 50,49	R\$ 757,35	R\$ 961,83
10.17	89710034	TUBO PVC SODAFEL, DN 400MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15	R\$ 16,66	R\$ 249,90	R\$ 315,47
10.18	89710035	TUBO PVC SODAFEL, DN 450MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20	R\$ 202,31	R\$ 4046,20	R\$ 5138,67
10.19	89710036	TUBO PVC SODAFEL, DN 500MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13	R\$ 161,87	R\$ 2104,31	R\$ 2684,24
10.20	89710037	TUBO PVC SODAFEL, DN 550MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6	R\$ 57,99	R\$ 347,94	R\$ 441,67
10.21	89710038	TUBO PVC SODAFEL, DN 600MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5	R\$ 286,24	R\$ 1431,20	R\$ 1819,66
10.22	89710039	TUBO PVC SODAFEL, DN 650MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10	R\$ 92,43	R\$ 924,30	R\$ 1173,06
10.23	89710040	TUBO PVC SODAFEL, DN 700MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10	R\$ 45,21	R\$ 452,10	R\$ 577,56

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
DATA: DEZEMBRO/2016



ITEM	SINAP nov/15	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI 27%
6	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS						
		ABRIGADO PARA FUMANTE - 300x300x100 CM, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2,1/2" - ADAPTADOR 500x2,1/2" - 100x100x100 CM, REDUÇÃO 2,1/2x1,1/2" - E SQUIDHO EM LATAO 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4	R\$ 843,95	R\$ 3.375,80	R\$ 4.287,27
		EXTINTOR INCENDIO TP 10 QUINICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	21	R\$ 136,41	R\$ 2.864,61	R\$ 3.638,05
		BOIA RECATORIA - D'ÁGUA FRAZADA 150P UN GR 100x100x80	UNID	1	R\$ 1.091,87	R\$ 1.091,87	R\$ 1.366,67
		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2,1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	62,81	R\$ 107,74	R\$ 6.767,15	R\$ 8.594,28
		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4	R\$ 161,59	R\$ 646,36	R\$ 820,88
		REFRIGERADOR TIPO TACA 1000L INSTALADO, INCLUSIVE FUNDIÇÕES	UNID	1	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00	R\$ 13.843,00
		LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM LED	UNID	29	R\$ 28,55	R\$ 827,95	R\$ 1.051,50
		SUBTOTAL			R\$	26.473,74	33.621,65
7	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS						
		TUBO DE COBRE CLASSE "E" - 15MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	R\$ 19,72	R\$ 9.860,00	R\$ 12.522,20
		TUBO DE COBRE CLASSE "E" - 22MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00	R\$ 6.731,00
		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200	R\$ 16,83	R\$ 3.366,00	R\$ 4.274,82
		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1/2" (15MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150	R\$ 12,64	R\$ 1.896,00	R\$ 2.407,92
		PONTO DE OXIGÊNIO	UNID	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.240,00
		PONTO DE AR COMPRIMIDO	UNID	39	R\$ 300,00	R\$ 11.700,00	R\$ 14.853,00
		PONTO DE VÁCUO	UNID	41	R\$ 300,00	R\$ 12.300,00	R\$ 15.612,00
		SUBTOTAL			R\$	56.422,00	71.659,94
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
		LÂMPADA PVC 300 P/ ELÉTRICO TUBO 3/4"	PC	25	R\$ 2,43	R\$ 60,75	R\$ 77,15
		LÂMPADA PVC 300 P/ ELÉTRICO TUBO 1"	PC	9	R\$ 3,73	R\$ 33,57	R\$ 42,63
		ELÉTRICO TUBO 3/4" DE PVC	M	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00	R\$ 520,70
		ELÉTRICO TUBO 1" DE PVC	M	5	R\$ 3,10	R\$ 15,50	R\$ 19,69
		LÂMPADA PVC 300 P/ ELÉTRICO TUBO 1"	PC	5	R\$ 1,58	R\$ 7,90	R\$ 10,03
		INTERFURTO SIMPLES DE EMBUIR 10x25x11 TELA SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PC	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50	R\$ 15,88
		INTERFURTO SIMPLES DE EMBUIR 10x25x11 TELA SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PC	52	R\$ 31,50	R\$ 1.638,00	R\$ 2.080,26
		INTERFURTO SIMPLES DE EMBUIR 10x25x11 TELA SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PC	11	R\$ 20,79	R\$ 228,69	R\$ 290,44
		INTERFURTO PARALELO DE EMBUIR 10x25x11 TELA SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PC	1	R\$ 35,54	R\$ 35,54	R\$ 45,14
		FORMA DE EMBUIR 20" x 30" x 50" C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	6	R\$ 12,84	R\$ 77,04	R\$ 97,84
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 12 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 214,69	R\$ 214,69	R\$ 272,66
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 24 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 349,24	R\$ 349,24	R\$ 443,53
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 36 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 432,00	R\$ 432,00	R\$ 550,64
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 48 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 515,00	R\$ 515,00	R\$ 656,75
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 60 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 598,00	R\$ 598,00	R\$ 757,86
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 72 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 681,00	R\$ 681,00	R\$ 865,97
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 84 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 764,00	R\$ 764,00	R\$ 973,08
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 96 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 847,00	R\$ 847,00	R\$ 1.077,19
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 108 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 1.183,30
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 120 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 1.013,00	R\$ 1.013,00	R\$ 1.283,41
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 132 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 1.096,00	R\$ 1.096,00	R\$ 1.391,52
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 144 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 1.179,00	R\$ 1.179,00	R\$ 1.499,63
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 156 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 1.262,00	R\$ 1.262,00	R\$ 1.607,74
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 168 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 1.345,00	R\$ 1.345,00	R\$ 1.715,85
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 180 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 1.428,00	R\$ 1.428,00	R\$ 1.823,96
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 192 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 1.511,00	R\$ 1.511,00	R\$ 1.932,07
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 204 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 1.594,00	R\$ 1.594,00	R\$ 2.040,18
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 216 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 1.677,00	R\$ 1.677,00	R\$ 2.148,29
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 228 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 2.256,40
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 240 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 1.843,00	R\$ 1.843,00	R\$ 2.364,51
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 252 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 1.926,00	R\$ 1.926,00	R\$ 2.472,62
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 264 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 2.009,00	R\$ 2.009,00	R\$ 2.580,73
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 276 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 2.092,00	R\$ 2.092,00	R\$ 2.688,84
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 288 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 2.175,00	R\$ 2.175,00	R\$ 2.796,95
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 300 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 2.258,00	R\$ 2.258,00	R\$ 2.905,06
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 312 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 2.341,00	R\$ 2.341,00	R\$ 3.013,17
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 324 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 2.424,00	R\$ 2.424,00	R\$ 3.121,28
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 336 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 2.507,00	R\$ 2.507,00	R\$ 3.229,39
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 348 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00	R\$ 3.337,50
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 360 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 2.673,00	R\$ 2.673,00	R\$ 3.445,61
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 372 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 2.756,00	R\$ 2.756,00	R\$ 3.553,72
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 384 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 2.839,00	R\$ 2.839,00	R\$ 3.661,83
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 396 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 2.922,00	R\$ 2.922,00	R\$ 3.769,94
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 408 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 3.005,00	R\$ 3.005,00	R\$ 3.878,05
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 420 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 3.088,00	R\$ 3.088,00	R\$ 3.986,16
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 432 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 3.171,00	R\$ 3.171,00	R\$ 4.094,27
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 444 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 3.254,00	R\$ 3.254,00	R\$ 4.202,38
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 456 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 3.337,00	R\$ 3.337,00	R\$ 4.310,49
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 468 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00	R\$ 4.418,60
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 480 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 3.503,00	R\$ 3.503,00	R\$ 4.526,71
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 492 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 3.586,00	R\$ 3.586,00	R\$ 4.634,82
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 504 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 3.669,00	R\$ 3.669,00	R\$ 4.742,93
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 516 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 3.752,00	R\$ 3.752,00	R\$ 4.851,04
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 528 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 3.835,00	R\$ 3.835,00	R\$ 4.959,15
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 540 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 3.918,00	R\$ 3.918,00	R\$ 5.067,26
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 552 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 4.001,00	R\$ 4.001,00	R\$ 5.175,37
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 564 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 4.084,00	R\$ 4.084,00	R\$ 5.283,48
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 576 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 4.167,00	R\$ 4.167,00	R\$ 5.391,59
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 588 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00	R\$ 5.499,70
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 600 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 4.333,00	R\$ 4.333,00	R\$ 5.607,81
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 612 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 4.416,00	R\$ 4.416,00	R\$ 5.715,92
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 624 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 4.499,00	R\$ 4.499,00	R\$ 5.824,03
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 636 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 4.582,00	R\$ 4.582,00	R\$ 5.932,14
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 648 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 4.665,00	R\$ 4.665,00	R\$ 6.040,25
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 660 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 4.748,00	R\$ 4.748,00	R\$ 6.148,36
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 672 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 4.831,00	R\$ 4.831,00	R\$ 6.256,47
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 684 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 4.914,00	R\$ 4.914,00	R\$ 6.364,58
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 696 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 4.997,00	R\$ 4.997,00	R\$ 6.472,69
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 708 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 5.080,00	R\$ 5.080,00	R\$ 6.580,80
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 720 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 5.163,00	R\$ 5.163,00	R\$ 6.688,91
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 732 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 5.246,00	R\$ 5.246,00	R\$ 6.797,02
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 744 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 5.329,00	R\$ 5.329,00	R\$ 6.905,13
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 756 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 5.412,00	R\$ 5.412,00	R\$ 7.013,24
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 768 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 5.495,00	R\$ 5.495,00	R\$ 7.121,35
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 780 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 5.578,00	R\$ 5.578,00	R\$ 7.229,46
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 792 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 5.661,00	R\$ 5.661,00	R\$ 7.337,57
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 804 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 5.744,00	R\$ 5.744,00	R\$ 7.445,68
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 816 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 5.827,00	R\$ 5.827,00	R\$ 7.553,79
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 828 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 5.910,00	R\$ 5.910,00	R\$ 7.661,90
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 840 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 5.993,00	R\$ 5.993,00	R\$ 7.770,01
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 852 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 6.076,00	R\$ 6.076,00	R\$ 7.878,12
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 864 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 6.159,00	R\$ 6.159,00	R\$ 7.986,23
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 876 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 6.242,00	R\$ 6.242,00	R\$ 8.094,34
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 888 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 6.325,00	R\$ 6.325,00	R\$ 8.202,45
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 900 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 6.408,00	R\$ 6.408,00	R\$ 8.310,56
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 912 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 6.491,00	R\$ 6.491,00	R\$ 8.418,67
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 924 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 6.574,00	R\$ 6.574,00	R\$ 8.526,78
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 936 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 6.657,00	R\$ 6.657,00	R\$ 8.634,89
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 948 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 6.740,00	R\$ 6.740,00	R\$ 8.743,00
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 960 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 6.823,00	R\$ 6.823,00	R\$ 8.851,11
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 972 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 6.906,00	R\$ 6.906,00	R\$ 8.959,22
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 984 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 6.989,00	R\$ 6.989,00	R\$ 9.067,33
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 996 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 7.072,00	R\$ 7.072,00	R\$ 9.175,44
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 1008 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 7.155,00	R\$ 7.155,00	R\$ 9.283,55
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 1020 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 7.238,00	R\$ 7.238,00	R\$ 9.391,66
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 1032 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 7.321,00	R\$ 7.321,00	R\$ 9.499,77
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 1044 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 7.404,00	R\$ 7.404,00	R\$ 9.607,88
		DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 1056 DISJUNTORES	PC	1	R\$ 7.4		

ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
DATA: DEZEMBRO/2016



ITEM	SINAP nov/15	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI 27%
9		PINTURA					
		REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	m²	1	R\$ 1,21	R\$ 1,21	R\$ 1,54
		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO.	m²	4366,34	R\$ 7,75	R\$ 33.839,10	R\$ 42.975,66
		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃO.	m²	2002,64	R\$ 8,75	R\$ 17.523,10	R\$ 22.254,34
		REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/EMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	142,21	R\$ 9,54	R\$ 1.356,65	R\$ 1.722,95
		FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA	m²	142,21	R\$ 5,25	R\$ 746,60	R\$ 948,19
		PINTURA EMALTE AUTO BRILHO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	142,21	R\$ 18,60	R\$ 2.643,55	R\$ 3.385,41
		PINTURA EMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO	m²	336,42	R\$ 12,60	R\$ 4.238,93	R\$ 5.383,31
		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES M2 CR 10,93 E EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF_06/2014	m²	1956,46	R\$ 10,93	R\$ 21.384,13	R\$ 27.157,84
10		ESQUADRIAS E PAINES				R\$ 116.727,64	R\$ 148.244,10
		RET DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIQUICA	UNID	13	R\$ 528,80	R\$ 6.874,40	R\$ 8.730,49
		LEITE OU VEDAO, PROFILO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FILO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2	R\$ 573,28	R\$ 1.147,56	R\$ 1.457,40
		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIQUICA (LEITE OU MEDIO, PROFILO MEDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FILO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00	R\$ 11.176,00
		PARTE DE CORRER EM CHAPA DE AÇO, COM DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	m²	3,75	R\$ 463,57	R\$ 1.738,39	R\$ 2.207,75
		VIDRO (USO COMUM) TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM M2 CR 33,63	m²	3,75	R\$ 83,63	R\$ 313,61	R\$ 398,29
		CHUMBAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRILHADERIA	m	53,1	R\$ 83,39	R\$ 4.428,01	R\$ 5.623,57
11		SERVIÇOS FINAIS				R\$ 23.301,97	R\$ 29.593,50
		SUBTOTAL					
		SUBTOTAL	UNID	551,06	R\$ 1,65	R\$ 909,25	R\$ 1.154,75
		Total Geral (sem BDI)				R\$ 462.611,27	
		BDI 27%				R\$ 124.905,04	
		Total Geral (com BDI 27%)				R\$ 587.516,31	

21.537.857/0001-671
ESPAÇO CONSTRUTORA E
INCORPORADORA - EIRELI - ME
R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 455
SALA. 12 - CEP 38408-432
UBERLÂNDIA - MG

Paulo Guilherme A. Gonçalves
Diretor
Espaço Construtora e Incorporadora - Eireli ME

Espaço Construtora e Incorporadora Eireli ME
Telefones: 34-3256.7326
E-mail: adm@espacoconstrutora.com
Rua São Francisco de Assis 455 sala 12 - Vigilato Pereira - CEP: 38-408-432 - Uberlândia-MG
CNPJ: 21.537.857/0001-67



ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
DATA: DEZEMBRO/2016



Item	Discriminação	MESES				PESO	VALOR OBRA/SERV. R\$
		1	2	3	4	%	
1	SERVICOS PRE-LIMINARES	R\$ 56.491,05				9,62%	R\$ 56.491,05
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	R\$ 7.740,34				1,32%	R\$ 7.740,34
3	PISO		R\$ 25.312,75	R\$ 25.312,75		8,62%	R\$ 50.625,49
4	PAREDES DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS		R\$ 53.438,47	R\$ 53.438,47		18,19%	R\$ 106.876,94
5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E HIDROSANITÁRIAS		R\$ 16.675,05	R\$ 16.675,05	R\$ 16.675,05	8,51%	R\$ 50.025,15
6	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIOS			R\$ 16.810,83	R\$ 16.810,83	5,72%	R\$ 33.621,65
7	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS		R\$ 35.827,97	R\$ 35.827,97		12,20%	R\$ 71.655,94
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		R\$ 10.495,80	R\$ 10.495,80	R\$ 10.495,80	5,36%	R\$ 31.487,40
9	PINTURA				R\$ 148.244,10	25,23%	R\$ 148.244,10
10	ESQUADRIAS E PAINEIS				R\$ 29.593,50	5,04%	R\$ 29.593,50
11	SERVIÇOS FINAIS				R\$ 1.154,75	0,20%	R\$ 1.154,75
	R\$ TOTAIS	R\$ 64.231,39	R\$ 141.750,04	R\$ 158.560,86	R\$ 222.974,03		
	R\$ TOTAIS ACUMULADOS	R\$ 64.231,39	R\$ 205.981,43	R\$ 364.542,29	R\$ 587.516,31	100,00%	R\$ 587.516,31
	% MENSAL	10,93%	24,13%	26,99%	37,95%		
	% ACUMULADA	10,93%	35,06%	62,05%	100,00%		

21.537.897/0001-67
ESPAÇO CONSTRUTORA E
INCORPORADORA - EIRELI - ME
R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 455
SALA. 12 - CEP 38408-432
UBERLÂNDIA - MG

Paulo Guilherme A. Gonçalves
Diretor
Espaço Construtora e Incorporadora - Eireli-ME

Espaço Construtora e Incorporadora Eireli-ME
Telefones: 34-3255-7328
E-mail: adm@espacoconstrutora.com
Rua: São Francisco de Assis 455 sala 12- Vigilato Pereira-CEP: 38.408-432- Uberlândia-MG
CNPJ: 21.537.897/0001-67



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Provedor em exercício da Santa Casa de Monte Alegre de Minas, através da portaria nº 001/2016, de 02 de maio de 2016, para análise e julgamento do **Processo Licitatório nº 002/2016**, na modalidade de **Tomada de Preços nº 002/2016**, objetivando a contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para reforma da Santa Casa de Monte Alegre de Minas, conforme Convênio nº 801251/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Ao oitavo dia do mês de dezembro de 2016, às 09:00 horas, no Prédio Sede da Santa Casa de Monte Alegre de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação Pública, presidida pela Sra. *Taiz Paes Leme Alvim Borges, Cirley Cardozo Arantes* – Secretário e *Wilson Assunção Júnior* – Membro. Além da publicação do Edital no mural do Santa Casa, foi publicado no Jornal do Pontal Ltda., no dia 18/11/2016 e no Diário Oficial da União, no dia 22/11/2016. No dia e hora marcados para abertura da Tomada de Preços, a Comissão Permanente de Licitações procedeu-se então com o credenciamento do licitante interessado, abaixo descrito:

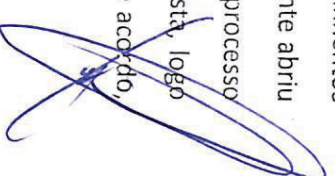
CNPJ	Razão Social	Nome do Representante	Identidade do Representante
21.537.897/0001-67	Espaço Construtora e Incorporadora Eireli - ME	Paulo Guilherme Afonso Gonçalves	MG 10.476.081

A única empresa que protocolou os envelopes exigidos no Edital foi Espaço Construtora e Incorporadora Eireli – ME. A Comissão Permanente de Licitações procedeu-se então com a abertura do envelope “01 – Documentos de Habilitação” da empresa participante; logo em seguida solicitou-se a todos os presentes que visstassem a documentação e após análise dos documentos constatou-se a empresa participante estava REGULAR quanto aos documentos de habilitação, sendo declarada HABILITADA. Foi verificado também que a empresa Espaço Construtora e Incorporadora Eireli – ME. apresentou documentação exigida no item 10.2 do edital se classificando como ME ou EPP. A representante presente da empresa participante abriu mão do prazo de recurso na fase de habilitação. A Comissão passou então à abertura do envelope “02 – Proposta Financeira” da empresa habilitada, contendo a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
Espaço Construtora e Incorporadora Eireli – ME	R\$ 587.516,31

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações DECLAROU VENCEDORA deste processo licitatório a empresa **Espaço Construtora e Incorporadora Eireli – ME**, com valor global de R\$ 587.516,31 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). O representante presente abriu mão do prazo de recurso na fase de proposta. Diante de tal situação, A Comissão encaminhará o processo a análise jurídica, para que a mesma emita parecer quanto a legalidade da habilitação e proposta, logo após será elaborado o relatório final e encaminhado para apreciação do Sr. Provedor que, se de acordo,

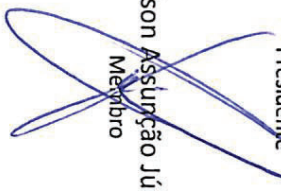


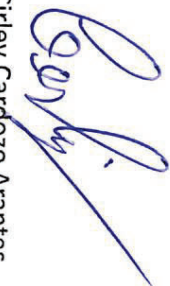


1657

fará ou não a homologação e adjudicação do objeto. Nada mais havendo a relatar eu Taiz Paes Leme Alvim Borges, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Monte Alegre de Minas / MG, 08 de dezembro de 2016.


Taiz Paes Leme Alvim Borges
Presidente


Wilson Assunção Júnior
Membro


Cirley Cardozo Arantes
Secretário


Paulo Guilherme Afonso Gonçalves
Espaço Construtora e Incorporadora / Eireli ME

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

CID – COMUNICAÇÃO INTERNA E DESPACHOS

ENCAMINHA : À *Procuradoria Jurídica*

ASSUNTO : *Solicitação de Parecer Jurídico*

DATA : *08 de dezembro de 2016.*

A Comissão Permanente de Licitação encaminha o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2016, para parecer jurídico quanto a legalidade da documentação e proposta apresentada.



TAIRIZ PAES LEME ALVINI BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da
Santa Casa de Monte Alegre de Minas



Tabr. Alvim

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - GOTARDO ALVIM DOS SANTOS

PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 002/2016
Santa Casa de Monte Alegre de Minas/MG
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2016

EMENTA:

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS. LEGALIDADE DAS FASES DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO.

RELATÓRIO

Após a respectiva requisição por parte do Provedor da Santa Casa de Monte Alegre de Minas/MG; a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria n.º 001, de 02 de maio de 2016, abriu processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS de n.º 002/2016, autuando-o sob o n.º 002/2016, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Foi estabelecido na minuta do Edital de Licitação o julgamento das propostas pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", consoante às especificações solicitadas.

O Edital foi publicado no Jornal do Pontal Ltda. e no Diário Oficial da União, ambos nos dias 18 e 22 de novembro do corrente ano.

No dia e hora marcados para abertura da Tomada de Preços, a Comissão Permanente de Licitações procedeu então com o credenciamento do único licitante interessado, que protocolou os envelopes exigidos no Edital.

Praça Nicanor Parreira, n.º 73, Centro, Monte Alegre de Minas/MG
CEP 38.420-000, Fone/Fax: (34) 3283-2845
gotardoalvim@yahoo.com.br



3a de Aterrim

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - GOTARDO ALVIM DOS SANTOS

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitações procedeu então com a abertura do envelope "01 - Documentos de Habilitação" da empresa participante, solicitando a todos os presentes que vistassem a documentação e após análise dos documentos constatou que a empresa participante estava REGULAR quanto aos documentos de habilitação, sendo declarada HABILITADA, e ainda, sendo classificada como ME ou EPP, por ter apresentado a documentação exigida no Edital.

A representante da empresa presente abriu mão do prazo de recurso na fase de Habilitação e a Comissão passou então a abertura do envelope "02 - Proposta Financeira" da empresa habilitada, sendo que após análise da proposta apresentada, a Comissão Permanente de Licitações DECLAROU VENCEDORA deste processo licitatório a Empresa ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, com valor global de R\$ 587.516,31 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis centavos e trinta e um centavos).

Em seguida, dando continuidade ao certame, tendo a representante da empresa presente aberto mão do prazo de recurso na fase de proposta, o processo licitatório foi encaminhado a esta consultoria para que a mesma emita parecer jurídico acerca da legalidade das fases de habilitação e proposta.

FUNDAMENTAÇÃO

As fases de HABILITAÇÃO E ABERTURA/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS não contém nenhum vício ou irregularidade que comprometa a legalidade do procedimento, estando ambas de acordo com o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores, o respectivo Edital e os princípios que norteiam a licitação pública.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opinamos pela legalidade do procedimento, quanto às fases de HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO, devendo a Comissão Permanente de Licitação

Praça Nicanor Parreira, nº 73, Centro, Monte Alegre de Minas/MG

CEP 38.420-000, Fone/Fax: (34) 3283-2845

gotardoalvim@yahoo.com.br

28

168



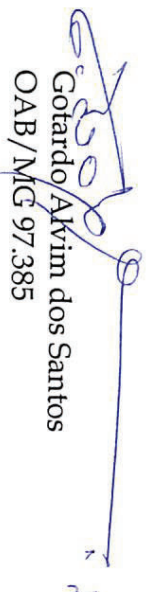
Nome Fictício

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - GOTARDO ALVIM DOS SANTOS

dar continuidade a este certame licitatório, na forma disposta legalmente.

ESSE É O NOSSO PARECER, salvo melhor juízo.

Monte Alegre de Minas/MG, 08 de dezembro de 2016.


Gotardo Alvim dos Santos
OAB/MG 97.385

Praça Nicanor Parreira, n° 73, Centro, Monte Alegre de Minas/MG

CEP 38.420-000, Fone/Fax: (34) 3283-2845

gotardoalvim@yahoo.com.br

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

1206
D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO

Monte Alegre de Minas, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Provedor,

Após resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitações do processo licitatório n.º **002/2016** na modalidade de Tomada de Preços n.º **002/2016** e parecer jurídico favorável ao prosseguimento deste certame licitatório, que objetiva a contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para a contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para reforma da Santa Casa de Monte Alegre de Minas, conforme Convênio nº 801251/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE, submete à apreciação de V. Exa. o resultado da proposta apresentada:

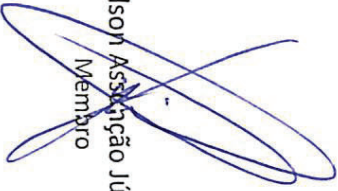
EMPRESA	VALOR GLOBAL
ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME	R\$ 587.516,31

A Comissão Permanente de Licitações DECLAROU VENCEDORA deste processo licitatório à empresa **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME.**, com valor global de R\$ 587.516,31 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

À decisão do Sr. Provedor.


Taiz Paes Leme Alvim Borges
Presidente


Cirley Cardoso Arantes
Secretário


Wilson Assunção Júnior
Membro

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Provedor da Santa Casa, no uso de suas atribuições legais, diante do presente processo licitatório nº 002/2016, na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2016, que objetiva a contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para reforma da Santa Casa de Monte Alegre de Minas, conforme Convênio nº 801251/2014/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, **HOMOLOGA** o presente procedimento e **ADJUDICA** o objeto deste certame licitatório em favor da empresa **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME**, com valor global de R\$ 587.516,31 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), conforme proposta apresentada e julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Lavra-se o contrato;

Registra-se e cumpre-se

Monte Alegre de Minas - MG, 19 de dezembro de 2016.

Sidney Carrioso Braga Júnior
Provedor da Santa Casa de Monte Alegre de Minas

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SANTA CASA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS E A EMPRESA ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

- 1.1. CONTRATANTE – A SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, pessoa jurídica de direito, com sede Rua Olavo Bilac, nº 20 – Centro – CEP 38.475-000, em Monte Alegre de Minas/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.547.947/0001-50, neste ato representado por seu Provedor SIDNEY CARDOSO BRAGA JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 981.653.308-10, portador do RG 74169877 SSP SP, residente e domiciliado nesta cidade.
- 1.2. CONTRATADA – A empresa Espaço Construtora Incorporadora Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 455, Sala 12 – Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.408-432, na cidade de Uberlândia/MG, telefone (34) 3255-7328, e-mail adm@espacoconstrutora.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.537.897/0001-67, neste ato representada por Paulo Guilherme Afonso Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.071.786-32, residente e domiciliado(a) à Rua Olegário Maciel, nº 2390, Apto. 302 – Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.408-384, na cidade de Uberlândia/MG.

- 1.3. FUNDAMENTO – A presente contratação fundamenta-se na Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016, homologada em 19 de dezembro de 2016 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. OBJETO – Contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para reforma da Santa Casa de Monte Alegre de Minas, conforme Convênio nº 801251/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- Parágrafo único – Integram esse Contrato, como se nele estivessem transcritos, a Planilha orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, ambos anexos a este no Processo Licitatório nº 002/2016, Tomada de Preços 002/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O objeto deste contrato deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes no Memorial Descritivo, na Proposta Comercial apresentada e neste Contrato.
- 3.2. Fica entendido que o projeto, as especificações e toda a documentação apresentada no Edital de Licitações e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione e um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 3.3. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes no Memorial Descritivo, às normas da ABNT e dos fabricantes e às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.
- 3.4. As instalações do canteiro de obras deverão ser localizadas e adaptadas conforme indicação da Santa Casa de Monte Alegre de Minas.

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

- 3.5. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações.
- 3.6. O responsável designado pela Santa Casa de Monte Alegre de Minas verificará a qualidade do material colocado nos serviços pela CONTRATADA, notificando-a a retirar todo aquele que for de qualidade inferior à especificada no Memorial descritivo e/ou planilhas e projetos, em prazo previamente determinado.
- 3.7. A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade. Ficará a critério da Santa Casa de Monte Alegre de Minas rejeitar qualquer trabalho executado que não satisfaça às condições contratuais.
- 3.8. A CONTRATADA será obrigada a demolir ou refazer, conforme o caso, qualquer porção de serviços contratados que, a juízo comprovado da Santa Casa de Monte Alegre de Minas, não estiver de acordo com o presente Contrato.
- 3.9. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir todos os trabalhos rejeitados pela Santa Casa de Monte Alegre de Minas, logo após o recebimento da comunicação correspondente, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.
- 3.10. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações do objeto contratado sem autorização expressa da Santa Casa de Monte Alegre de Minas.
- 3.11. A Santa Casa de Monte Alegre de Minas, através de responsável designado, poderá introduzir, durante a execução deste Contrato, as modificações que considerar necessárias, alterando parte dos projetos, especificações e detalhes, por meio de Termo Aditivo ao Contrato, o que poderá implicar acréscimo e/ou decréscimo no valor dos serviços contratados, nos limites da lei.
- 3.12. A medição dos serviços será mensal, conforme cronograma físico-financeiro apresentado. Somente será medido o serviço executado, observadas as respectivas especificações e preços de planilha e o cronograma físico-financeiro.
- 3.13. Os serviços serão considerados provisoriamente entregues após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, e vistoria efetuada por responsável designado pela Santa Casa de Monte Alegre de Minas.
- 3.14. Ao considerar concluídos os serviços, a CONTRATADA solicitará à Santa Casa de Monte Alegre de Minas, em até 15 (quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços. O recebimento dar-se-á pela Santa Casa, por meio de vistoria conjunta realizada pelo Engenheiro Civil responsável da CONTRATADA e pelo responsável designado pela CONTRATANTE.
- 3.15. No termo de Recebimento Provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes, desde que aquelas não impeçam sua utilização imediata.
- 3.16. Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela Santa Casa de Monte Alegre de Minas.
- 3.17. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que não haja qualquer defeito, falha ou imperfeição nos serviços executados, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. VALOR – O valor global deste contrato é de R\$ 587.516,31 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), conforme proposta apresentada e conforme planilha orçamentária anexa a este Contrato.

- 4.1.1. O objeto deste contrato poderá ser aditado mediante complemento de créditos adicionais ao orçamento que porventura ocorra durante a execução da obra.

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

4.2. FORMA DE PAGAMENTO:

4.2.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Santa Casa de Monte Alegre de Minas, com recursos próprios e/ou oriundos do convênio nº 801251/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE, após medições realizadas por responsável designado pela Contratante e apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente de pessoa jurídica da empresa, conforme especificado no subitem 4.2.1.1.

4.2.1.1. Dados para crédito em conta corrente:

Favorecido: Espaço Construtora e Incorporadora – Eireli ME
Banco: SICOOB CREDICITRUS - 756
Agência: 3188 Conta Corrente: 63411-5

4.2.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas neste Contrato, o que será comprovado por meio de documentos apresentados por responsável designado pela Santa Casa de Monte Alegre de Minas, após a realização da medição dos trabalhos executados, com base nos preços unitários consignados na Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.

4.2.3. O pagamento somente será efetuado pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação de notas fiscais emitidas pela CONTRATADA acompanhadas das certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS e planilha de medição.

4.2.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2017, sendo que, o prazo de execução do objeto deste contrato acompanhará o cronograma físico-financeiro, iniciando a partir da Ordem de Serviços emitida pela Santa Casa de Monte Alegre de Minas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DO CONTRATANTE:

6.1.1. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução da obra, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados;

6.1.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato;

6.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, relação aos serviços objeto deste Contrato;

6.1.4. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. Apresentar como responsável técnico um engenheiro civil, providenciando as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-MG;

6.2.2. Fornecer pessoal devidamente qualificado para os serviços objeto deste contrato, devendo arcar com a remuneração e os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outros decorrentes da execução do contrato, inclusive seguro cobrindo "riscos diversos", além de impostos e taxas devidas sobre os bens e serviços objeto da contratação sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

- 6.2.3. Arcar com a remuneração relativa ao transporte de pessoal, com o combustível utilizado nos equipamentos e máquinas, bem como com todas as ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços;
- 6.2.4. A Contratada deverá manter na obra o diário de obras, e ainda, fornecer cópia à CONTRATANTE antes de cada medição;
- 6.2.5. Fornecer equipamentos necessários à segurança dos empregados envolvidos nos serviços objeto deste contrato;
- 6.2.6. Fornecer os materiais necessários à execução dos serviços com completa segurança durante o transporte;
- 6.2.7. Registrar todas as ocorrências relativas à execução da obra, tais como serviços em execução, estado de tempo, reclamações, notificações, paralisações, acidentes, decisões, observações e outras, dentro de 24 (vinte e quatro) horas no Diário de Obras;
- 6.2.8. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou terceiros, por si e/ou seus prepostos;
- 6.2.9. Cumprir os prazos previstos neste CONTRATO e no cronograma físico-financeiro para concretização das etapas;
- 6.2.10. Responder pelo ressarcimento de danos causados diretamente à Santa Casa ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 6.2.11. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- SUBCLÁUSULA ÚNICA - A inadiplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais não transferem à Administração da Santa Casa de Monte Alegre de Minas a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a execução da obra licitada, podendo para isso:
- 8.1.1. Ordenar a imediata paralisação, bem como a substituição dos materiais empregados e/ou serviços prestados pela CONTRATADA;
- 8.1.2. Sustar os pagamentos das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do contrato;
- 8.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Santa Casa de Monte Alegre de Minas, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela mesma;
- 8.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES E REAJUSTES

- 9.1. A Santa Casa de Monte Alegre de Minas e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontramos no mercado em geral;

- 9.2. Qualquer modificação de qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo de novos valores), bem como o aditamento do objeto ora licitado, poderá ser determinado pelo CONTRATANTE, através de comprovante da CONTRATADA, constando o percentual do reajuste, atendido o disposto no artigo 40, inciso XI, XIV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

- 9.3. Qualquer reajuste no preço do Contrato somente ocorrerá se a CONTRATADA comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, através da apresentação dos documentos fiscais relativos à aquisição dos materiais necessários para execução da obra próximos à data da apresentação das propostas e do momento em que houver o eventual desequilíbrio, sendo que, ainda, poderão ser exigidos outros documentos pela administração, visando à demonstração da alteração econômico-financeira do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Caso a empresa vencedora se recuse a cumprir as obrigações assumidas no presente Contrato ou venha a fazê-lo em desacordo com o Edital, à Santa Casa de Monte Alegre de Minas fica reservado o direito de aplicar as penalidades de advertência, multa ou suspensão do direito de licitar e contratar com a SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS;

- 10.2. As multas, caso aplicadas, serão de acordo com a legislação em vigor e obedecerão aos seguintes critérios:

10.2.1. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da obra, caso os serviços e/ou materiais empregados estejam em desacordo com a especificação solicitada;

10.2.2. Será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia útil por atraso na execução da obra, calculada sobre o valor global do contrato, contada a partir da data limite para a respectiva entrega, obedecendo o cronograma físico-financeiro;

- 10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Santa Casa. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

- 10.4. As multas previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

- 10.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório sendo que seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Santa Casa por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. O Contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

- 11.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. A garantia da proposta ora contratada será-lhe-liberada após a apresentação da GARANTIA DE EXECUÇÃO exigida, no valor mínimo de R\$ 29.375,81 (vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total Contrato.

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

- 12.2 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução total contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

- 13.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 8.666, de 21.06.93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

- 14.1. Fica eleito o foro desta cidade de Monte Alegre de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordos com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Monte Alegre de Minas, 19 de dezembro de 2016.

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

Sidney Cardoso Braga Júnior

Provedor

CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

CPF: 055/199.416-84

ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME

Paulo Guilherme Attenso Gonçalves

CONTRATADA

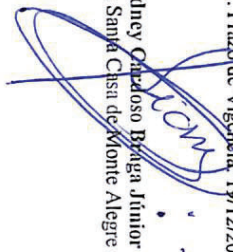
Paulo Guilherme Attenso Gonçalves
Diretor
Espaço Construtora e Incorporadora - Eireli/ME

2. Sidney

CPF: 07607335106-18

1186
SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS – EXTRATO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS 002/2016 – CONTRATO AD-
MINISTRATIVO N.º 001-2016 – Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para reforma da Santa Casa de
Monte Alegre de Minas, conforme convênio Nº 801251/2014/Ministério da Saúde. Empresa vencedora: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPO-
RADORA EIRELI – ME, com valor global de R\$ 587.516,31. Prazo de Vigência: 19/12/2016 a 19/12/2017.

Sidney Orestes Braga Júnior
Provedor da Santa Casa de Monte Alegre de Minas





Ingressos dos programas de pós-graduação em Matemática e Química do Curso de Pós-graduação em Matemática e Física, 1º e 2º semestres, 2017. Inscrições abertas até 10 de janeiro de 2017. Valor: R\$ 827,11,54. Vigência: 05 meses.

FUNDAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Referência: Contrato - nº 046/2015-FUNPEC SRP nº 036/2015. Exatidão do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2015 celebrado entre a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC e a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, tendo como objeto: Prestação de serviços de locação de veículos para o período de 45 (quarenta e cinco) dias para vigência. Prazo de vigência: 03/12/2016 a 16/01/2017. Assinaram em 02 de dezembro de 2016, o Diretor Geral da FUNPEC, Prof. André Larrinque Marcell, pela Contratante, e o Diretor de Verificação, Sr. Paulo Henrique de Almeida Pires, pela contratada.

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1180.16.

OBJETO - Amplaiação de Equipamento Eletrônico - Multímetro - DATA LIMITE DE ACOPLAMENTO DAS PROPOSTAS: 20/01/2017 HORARIO: 09:00min - DATA DO PREGÃO: 20/01/2017 HORA-RIO: 09:30min. O Edital está disponível no site www.litacoes.com.br. Dúvidas entrar em contato pelo telefone (41) 3360-7472.

DANIEL PERINO DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

EDITAL Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2017 SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA 2017

Modalidade: Seleção Externa Simplificada nº 003/2017

O IAMI realizará, no período de 16/01/2017 - inscrições para Seleção Externa Simplificada objetivando o Contratação Temporária de Pessoal, para execução do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria em saúde pública, com o objetivo de avaliar a necessidade em adquirir (Edital) informações poderão ser acessadas a página www.iamir.org.br a partir de 22 a 6ª feira, das 09:00 às 17:00h, através do Fone nº (81) 2122-4192.

JOSÉ MENDES DA SILVA
Presidente do Conselho

MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - RS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015

Instrumento extraído do segundo termo aditivo ao contrato nº 14/2015. Objeto: repactuação dos valores do contrato nº 14/2015 referente ao exercício de 2016. Contratante: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/RS. Contratada: GN Contrato e Serviços Ltda. Valor do contrato: R\$ 169.014,36 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos). Data de assinatura: 30 de novembro de 2016. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 20 de março de 2016. Legal: Lei nº 8.666/93.

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS - EXTRATO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS 002/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-2016 - Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção global, para reforma da Santa Casa de Monte Alegre de Minas, conforme convênio nº 801251/2014/Ministério da Saúde. Empresa vencedora: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, com valor global de R\$ 587.516,31. Prazo de vigência: 19/12/2016 a 19/12/2017.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Processo 1087/2016 - Contrato 099/2016. Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo. Contratada: BRAZUCAM PRODUTOS CULTURAIS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria para realização de contratação de filmes com foco em comportamento em reciclagem de contratação de dinâmica de interação e debate, com metodologia própria para a Feira do Empreendedor 2017, a ser realizada pelo SEBRAE-SP. Valor: R\$ 23.900,00 - Data de assinatura: 22/12/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atis/atis.html>, pelo código 00032011011100110.

de dezembro de 2016. Assinaram pelo contratante Bruno Casiano Ramalho, Ivan Hussin e Pedro Roberto Jela e pela contratada Cynthia Alano Rodrigues dos Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2015

Processo 974/2015 - OC 81100801002015/OC00073. O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE-SP tornam público para conhecimento dos interessados o processo de licitação nº 94/2015, para aquisição de serviços de consultoria e assessoria em gestão no âmbito da Fundação Sebrae, disponível no portal do SEBRAE-SP (www.sebraesp.com.br).

Em 10 de janeiro de 2017
JULIANA TORRESAN RICARDINO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2016 - SSI-RJ/ SENAI-RJ

Objeto: Contratação de sociedade empresária para execução de manutenção preventiva, corretiva e atendimentos emergenciais nos equipamentos de transporte vertical para atendimento ao SENAI-RJ e SENAI-RJ. Data de abertura: 26/01/2017, às 14h00. Retirada do edital <http://portaldecompras.fipej.org.br>.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SISTEMA FIJAN RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2016 - SENAI-RJ

A Comissão de Licitações do Sistema Fijan - CLSFI declara vencedora as empresas: BRIZONAC MOTORES E MAQUINAS LTDA, ITEN 03, LIPPEL METAL MECANICA EIRELI-EPP, item 02, Onipco comercio, locação e manutenção ind. lida, item 01, item 10.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SISTEMA FIJAN

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017

O SEXT - Serviço Social do Transporte e o SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte tornam público aos interessados a realização de licitação, na modalidade: Pregão, por meio de sistema eletrônico, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de bens permanentes (mobiliário), visando atender ao funcionamento das novas Unidades Operacionais do SEXT SENAT, conforme condições do Edital e seus Anexos. A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico www.ses-senat.org.br/licitacao, estando o edital disponível exclusivamente no referido endereço eletrônico. O envio das propostas inicia-se às 17h da data 11/01/2017, com término às 18h15 do dia 20/01/2017. Abertura das propostas: 20/01/2017 às 18h30. Demais informações pelo e-mail licitacao@ses-senat.org.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA - INFRAESTRUTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada - SINICON nos termos do art. 605 da CLT, comunica as empresas do Setor da Construção Pesada - Infraestrutura, que o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal de 2017, deverá ser efetuado anualmente (art. 580), até o último dia útil do mês de janeiro (art. 587).

JOÃO BORGES FILHO
Presidente do Sindicato

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

O Administrador Judicial por decisão da Juíza Drª Renata de Paula Eduardo Berti (Fls. 383 e 384) do processo 00000359-22/2016, 5ª OJ/017, convoca para participar das eleições sindicais e apuração, que ocorrerão no dia 10 de fevereiro de 2017, na sede da entidade, sito a Rua Iapóys, 1468 - Pacatuba - São Paulo - SP - CEP 01243-000 com uma lista de número 01, no horário das 14h00 às 16h00, conforme (01-311) as seguintes empresas que poderão participar desse processo eleitoral: Ativo Executivo, Affime, Ser Aux.

Transp. - Aviation Ramp Service Ltda., Caviok Serv. Aux. Transp. - Groundhandling Services, Hupac Concorde, Hup Service, Orbital Serv. Aux. Transp., Plus Serv. Aux. Transp., Proair Serv., Provoo Serv., RP Atividades Auxiliar, Sussanair Transp., Swapsort Brasil Ltda., Top Hand Serv. Aux. Transp., Tri Star Serv., Uniground Serv., Aux. Transp., Via Serv. Aux. Transp., Ficoa determinados como CNPJ dissolvido, desde que cada uma tenha efetuado o pagamento das contribuições sindicais em 2016. O prazo para o pagamento das contribuições é de 30 dias, a contar da publicação desta decisão. O prazo para registro de chapas e candidaturas individuais Nos 10 (dez) dias subsequentes ao encerramento do prazo para registro de chapas e candidaturas individuais, providenciara a publicidade da composição das chapas e das candidaturas individuais pelo mesmo meio de divulgação previsto para o ano resumo do edital, ficando aberto o prazo para impugnação as chapas e candidatura individuais em requerimento ao administrador judicial no prazo máximo de 48 horas da publicação, na secretaria da entidade, que funcionara das 9:00 às 17:00 horas.

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TAXI AÉREO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017

O recolhimento da contribuição sindical e obrigatório. O referido tributo é devido por todos as sociedades enquadradas nessa categoria econômica - associadas e não associadas. O artigo 579 da CLT prescreve que a contribuição sindical é devido por todos aqueles que participarem de determinada categoria econômica em favor do sindicato representativo da mesma categoria, devendo a mesma ser recolhida no mês de janeiro de cada ano ou para os que se esquivarem após o referido mês, no estado em que requeram as repartições o registro ou o licenciamento para o exercício da respectiva atividade, conforme estabelece o artigo 587 da CLT. A entidade, visando evitar a ineficiência da penalidade prevista no artigo 600 da CLT, o SNEVA recomenda as empresas de Taxi Aéreo que paguem a contribuição sindical estabelecendo um tabela previamente informada por este Sindicato, observados os artigos 580, inciso III, e parágrafos e 581, ambos da CLT. Conforme Publicado, no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12, também está em nosso site www.sneva.com.br o Aviso da CNT com as Tabelas para cálculo da Contribuição Sindical vigentes a partir do dia 1º/01/2017. A Guia de Recolhimento deverá ser gerada e impressa pela própria empresa no site da Caixa Econômica Federal (CEF) <http://sindicat.caixa.gov.br> utilizando o código sindical 01314. Em caso de dúvida o SNEVA se coloca a inteira disposição de seus associados e não associados através do telefone (21) 2220-0251.

Rua de Janeiro, 2 de Janeiro de 2017
EDUARDO DE FERRERA VAZ
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2017

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mensagens Telefônicas no Estado de São Paulo, comunica as Empresas de Mensagens Telefônicas e Operadoras de Mensagens Telefônicas e de Dados em Telecomunicações, Empresas de Telecomunicações, Operadoras de Serviços Telefônicos, Fios Comutados Locais e de Longa Distância, Empresas Prestadoras de Telefonia e Telecomunicações, Via Serviços Móveis Celulares e Serviços Móveis pessoais, pessoa jurídica de Direito Público e Privado que atua e tenha como atividade econômica as Telecomunicações em geral, Empresas e Empresas Prestadoras de Serviços Específicos de Telecomunicações em Geral, Empresas Prestadoras de Serviços de Sistema de Redes de Telecomunicações que desenvolvam atividades similares ou conexas (atividade novo e atividade não), Empresas de Instalação e Manutenção de Equipamentos de Telecomunicações, Empresas Prestadoras de Internet, Operadoras de Telecomunicações, Empresas Prestadoras de Serviços Específicos de Telecomunicações, Serviços de Transmissão de Comunicação e Multimídia Operados por Empresas de Telecomunicações, Operadoras de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal de Telecomunicações, com abrangência estadual e base territorial no Estado de São Paulo-SP, a obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de MARÇO de 2017, a Contribuição Sindical devida pelos empregados, correspondente a um dia da respectiva remuneração, e recolhida em estabelecimento bancário (CEF ou qualquer conveniada) em conta específica do sindicato, até o dia 30 de abril de 2017, conforme dispõe o art. 582 da CLT, em duas parcelas, a primeira de recolhimento da contribuição sindical emendas pelo SNT TELECEL, nº 64 R, Empresas SP, e a segunda parcela de recolhimento da contribuição sindical emendas pelo SNT TELECEL, nº 64 R, Empresas SP, - CEF 01230-000, com uma lista de número 01, (junho) das 9h às 17h, no endereço eletrônico www.snttelecel.org.br, para a guia de recolhimento da contribuição sindical (GRC-S), devidamente preenchida, bem como relação nominal, dispostas no endereço eletrônico www.snttelecel.org.br.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atis/atis.html>, pelo código 00032011011100110.



Associação de Responsabilidade Técnica - ART
Fundada em 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

VI de 2017
ART de Obra ou Serviço
14201701-20170061702

Engenheiro Técnico
Título Profissional
LEANDRO XAVIER MEDEIROS
ENGENHEIRO CIVIL

Nº 140451674
Registro de Responsabilidade

Objeto do Contrato
ESPACO CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME
SITUAÇÃO: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SALA 12
Cidade: UBERLÂNDIA
UF: MG
CELEBRADO em 19/12/2016
JURISDIÇÃO: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço do Cliente
RUA CLAYTON
Cidade: UBERLÂNDIA

Monte Alegre de Minas

02/01/2017 até 31/12/2017

Bairro: CENTRO
UF: MG

Objeto do Contrato
SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
FUNDAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE OBRA SERVIÇO: EDIFICAÇÕES, FUNDAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE OBRA SERVIÇO: EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÃO PARA FINS HOSPITALARES
CONSTRUÇÃO DE OBRA SERVIÇO: EDIFICAÇÕES, EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO COM
CONSTRUÇÃO DE OBRA SERVIÇO: EDIFICAÇÕES, DEMOLUÇÃO DE CONSTRUÇÃO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa dentro do F

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa dentro do F

Engenheiro Técnico
LEANDRO XAVIER MEDEIROS
RUA 140451674
Eng. Civil

CREA-MG
14201701-20170061702

Paulo Guilherme A. Gonçalves
Diretor
Espaço Construção e Responsabilidade - CREA-MG



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201700000003629504

Via do Profissional
Página 1/1

1. Responsável Técnico

WILSON ASSUNÇÃO JUNIOR

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1411190149

Registro: 04.0.0000156582

2. Dados do Contrato

Contratante: SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
Logradouro: RUA OLAVO BILAC

CNPJ: 22.547.947/0001-50
Nº: 000020

Cidade: MONTE ALEGRE DE MINAS

Bairro: CENTRO
UF: MG

CEP: 38475000

Contrato:

Celebrado em: 14/11/2016

Valor: 1.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA OLAVO BILAC

Nº: 000020

Cidade: MONTE ALEGRE DE MINAS

Bairro: CENTRO
UF: MG

CEP: 38475000

Data de início: 01/03/2017 Prazo de término: 01/07/2017

Finalidade: SAÚDE

Proprietário: SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CNPJ: 22.547.947/0001-50

4. Atividade Técnica
1 - FISCALIZAÇÃO

Quantidade: Unidade:

2231.90 m²

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, EDIFICAÇÕES, REFORMA DE CONSTRUÇÃO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
REFORMA DA SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS - CONVÊNIO 801251/2014 - MINST. DA SAÚDE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASS. ENG. ARQ. AGRON. UBERLÂNDIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

13 de Fevereiro de 2014

WILSON ASSUNÇÃO JUNIOR

RNP: 1411190149

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS - CNPJ: 22.547.947/0001-50

Valor da ART 81,53

Registrada em: 13/02/2017

Valor Pago: 81,53

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 0000000003579022



CREA-MG

9. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confias.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$587.516,31. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL;

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

1825

ORDEM DE SERVIÇO

A Santa Casa de Monte Alegre de Minas, através do Provedor em exercício Sidney Cardoso Braga Júnior, autoriza a partir de 20/02/2017, a empresa **Espaço Construtora Incorporadora Eireli - ME**, a iniciar os serviços referentes ao Processo Licitatório nº 002/2016 na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2016 e Contrato Administrativo nº 001/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA DA SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 801251/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Monte Alegre de Minas/MG, 13 de fevereiro de 2017.


Sidney Cardoso Braga Júnior
Provedor

1825
21/02/17
Decebi

Paulo Guilherme A. Gonçalves
Diretor
Espaço Construtora e Incorporadora - Eireli-ME

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

183
JP

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Monte Alegre de Minas, vem através deste, justificar a solicitação de aditivo no Contrato Administrativo nº 001/2016 – Processo Licitatório nº 002/2016 – Tomada de Preços nº 002/2016.

Realizada a licitação, a mesma foi homologada em 19/12/2016, tendo sido o objeto adjudicado à empresa vencedora na mesma data, no valor de R\$ 587.516,31 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

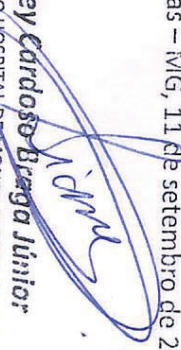
Ocorre que se verificou posteriormente a necessidade de executar mais serviços em lugares onde necessitavam de forma urgente, pois estava trazendo grandes transtornos a para o hospital gerando muitas reclamações, serviços esses, que é fundamental para dar continuidade na obra, o que gera acréscimo dos itens conforme planilha em anexo, conforme planilha anexa a esta justificativa.

Através de um termo aditivo ao contrato inicialmente celebrado, ao invés da realização de um novo certame licitatório, haverá significativa economia para hospital, pelos motivos adiante expostos:

- 1) Uma nova licitação iria gerar novas custas para o Hospital, como as decorrentes de publicação de Edital.
- 2) O preço obtido está baixo da tabela SINAP base dezembro/2016 sendo vantajoso, para o Hospital;
- 3) A empresa vencedora da licitação já estava, com toda a sua estrutura, no local dos serviços a serem realizados;
- 4) O valor a ser aditivado é inferior ao limite legal previsto no art. 65, da Lei nº. 8.666/93;

Sendo assim, aguardamos o feito para a execução dos serviços.

Monte Alegre de Minas – MG, 11 de setembro de 2017.


Sidney Cardoso Braga Junior
PROVEDOR DO HOSPITAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

184/P

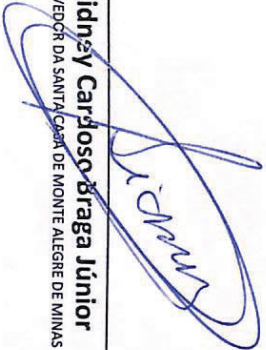
CID – COMUNICAÇÃO INTERNA E DESPACHOS

ENCAMINHA : À Procuradoria Jurídica

ASSUNTO : Solicitação de Parecer Jurídico

DATA : 11 de setembro de 2017

A Comissão Permanente de Licitações encaminha o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2017, para parecer jurídico acerca do aditivo solicitado pelo Provedor do Hospital de Monte Alegre de Minas.



Sidney Cardoso Braga Júnior
PROVEDOR DA SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - GOTARDO ALVIM DOS SANTOS

185/P
[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 002/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 002/2016
REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1 - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de licitação Consulta-nos a respeito de requerimento de ADITIVO CONTRATUAL formulado pelo Provedor da Santa Casa de Monte Alegre de Minas/MG, referente ao **Contrato Administrativo n.º 001/2016**, relativo ao **Processo Licitatório n.º 002/2016, Modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2016**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para reforma da Santa Casa de Monte Alegre de Minas/MG nos termos do Convênio n.º 801251/2014/Ministério da Saúde.

Através do documento datado de 11/11/2017, o Provedor da Santa Casa de Monte Alegre de Minas/MG, justifica a solicitação de Aditivo ao **Contrato Administrativo n.º 001/2016, Processo Licitatório n.º 002/2016, Modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2016**, mencionando que realizada a Licitação, a mesma foi homologada em 19/12/2016, tendo sido o objeto adjudicado à empresa vencedora na mesma data no valor de R\$ 585.516,31 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

Ocorreu que se verificou posteriormente a necessidade de serviços em lugares os quais necessitavam de forma urgente de reparos, que por sua vez são fundamentais para a continuidade da obra. Justifica ainda que, com a não realização de um novo certame haverá significativa economia efetuar um termo aditivo ao contrato inicialmente celebrado, pelos seguintes motivos: 1) Uma nova licitação irá gerar novas custas para a Santa Casa, como as decorrentes de publicação de Edital; 2) O preço obtido na licitação está abaixo da tabela SINAP de dezembro/2016; 3) A empresa vencedora da Licitação já estava, com toda a sua estrutura, no local dos serviços a serem realizados; 4) O valor a ser aditivado é inferior ao limite legal previsto no art. 65, da Lei 8.666/93.

Feito este breve relatório, passamos à análise do requerimento.

[Handwritten signature]

Praça Nicanor Parreira, n.º 73, Centro, Monte Alegre de Minas/MG

CEP 38.420-000, Fone/Fax: (34) 3283-2845

gotardoalvim@yahoo.com.br



Duas Firmas

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - GOTARDO ALVIM DOS SANTOS

196
[Handwritten signature]

2 - FUNDAMENTOS

O regime jurídico dos contratos administrativos, instituído pela Lei 8.666/93, confere à Administração prerrogativas especiais, entre elas, a modificação unilateral do contrato, senão vejamos:

"Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; (...)."

Em harmonia com o dispositivo legal acima, o art. 65 da Lei de Licitações, contempla as hipóteses em que a modificação unilateral do contrato é viável juridicamente:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

Ou seja, ocorrendo umas das hipóteses previstas nos incisos do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração poderá alterar o contrato, mesmo sem a concordância do particular contratado.

Com efeito, a Lei de Licitações admite duas espécies de alterações contratuais: qualitativa (art. 65, I, a) e quantitativa (art. 65, I, b).

Na primeira, acresce uma demanda nova ao contrato, não prevista inicialmente, porém, que se revelou essencial para a eficiente entrega do bem ou serviço contratado. O que pode ocorrer, por exemplo, com a alteração do projeto de uma obra, após perceber que o projeto inicial, apresentou um equívoco, que se executado na forma proposta, não alcançaria sua finalidade. Esta sempre associada ao melhor atendimento dos administrados.

Já a segunda espécie de modificação, quantitativa, altera-se somente a quantidade do produto ou serviço, já contemplado no vínculo inicial, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, esses

Praça Nicanor Parreira, n° 73, Centro, Monte Alegre de Minas/MG

CEP 38.420-000, Fone/Fax: (34) 3283-2845

gotardoalvim@yahoo.com.br

[Handwritten signature]



Tabac Alvim

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - GOTARDO ALVIM DOS SANTOS

187
D

acréscimos ou supressões. Por exemplo, ao invés de adquirir 10 (dez) computadores, resolve-se adquirir 12 (doze), com as mesmas configurações da proposta vencedora no certame.

Os limites permitidos pela Lei, em sintonia com a ordem do inciso I, do artigo 58, estão especificados no § 1º do artigo 65, sendo que, em se tratando de compras, obras ou serviços, o acréscimo ou a diminuição poderá atingir até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

No caso de alteração unilateral, com aumento de encargos para o contratado, a Administração deverá restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial, através de aditamento.

Registre-se que as modalidades de licitação não se alteram, com a modificação do valor contratual, em vista do acréscimo ou da redução quantitativa do seu objeto, porque aquele ou esta ocorre, no decurso da execução do contrato, quando a fase de licitação já se exauriu.

Observe-se, ainda, que a instituição, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, se ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão, nos preços, implicarão a revisão do contrato, para mais ou para menos, conforme o caso.

Não se trata de mera faculdade, como poderia parecer, em singela análise. O legislador, certamente, posicionou esta hipótese, isoladamente, para chamar a atenção, em virtude de sua importância e, tal qual, no caso de alteração unilateral do contrato (§ 6º do artigo 65), a lei impõe (usa o verbo implicar, que significa importar, trazer como consequência, provocar, originar, causar - Dicionário AURELIO), a revisão, para mais ou para menos, conforme o caso.

Assim, *in casu*, repita-se, a modificação do valor inicial atualizado do contrato dá-se por imposição legal, posto que o contratado é obrigado a aceitar o acréscimo ou a supressão que se fizerem nos contratos.

O TCDF decidiu que: os acréscimos e supressões, nas obras e nos serviços, devem obedecer rigorosamente ao limite de 25% sobre o valor originário. Se houver ultrapassagem, haverá que fazer-se nova licitação ou contratação direta, devidamente justificada e comprovada, nos termos do § 1º. do art. 65 (cf. decisão 56/9. *Sobre contratação direta, consulte-se, de Jorge Jacoby Fernandes, Contratação direta sem licitação*).

187

Praça Nicanor Parreira, n° 73, Centro, Monte Alegre de Minas/MG

CEP 38.420-000, Fone/Fax: (34) 3283-2845

gotardoalvim@yahoo.com.br.



UABE RIRREUM

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - GOTARDO ALVIM DOS SANTOS

3 - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conforme JUSTIFICATIVA apresentada pelo Provedor da Santa Casa de Misericórdia; **OPINAMOS PELO DEFERIMENTO** do pedido formulado pela Comissão Permanente de Licitação, de **ADITIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001/2016**, relativo ao Processo Licitatório n.º. **001/2016, Modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2016**, objetivando a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 (§ 1º do artigo 65).

· ESTE É O NOSSO PARECER, SALVO MELHOR JUÍZO.

Monte Alegre de Minas/MG, 11 de setembro de 2017.


Gotardo Alvim dos Santos
OAB/MG 97.385

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, pessoa jurídica de direito, com sede Rua Olavo Bilac, nº 20 – Centro – CEP 38.475-000, em Monte Alegre de Minas/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.547.947/0001-50, neste ato representado por seu Provedor **SIDNEY CARDOSO BRAGA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 981.653.308-10, portador do RG 74169877 SSP SP, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ESPAÇO CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 455, Sala 12 – Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.408-432, na cidade de Uberlândia/MG, telefone (34) 3255-7328, e-mail adm@espacoconstutora.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.537.897/0001-67, neste ato representada por **PAULO GUILHERME AFONSO GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.071.786-32, residente e domiciliado(a) à Rua Olegário Maciel, nº 2390 – Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.475-000, na cidade de Uberlândia/MG, no que diz respeito ao Contrato supracitado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para reforma da Santa Casa de Monte Alegre de Minas, conforme Convênio nº 801251/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 1º, e no fato de que houve necessidade de adequação no projeto inicial quanto à execução de serviços há mais do que previsto no projeto inicial, sendo fundamental para dar continuidade na obra, conforme justificativa emitida pelo Provedor da Santa Casa e planilhas anexas a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO

Fica acrescido o objeto e o valor do contrato inicial conforme **ANEXOS** integrantes a este termo aditivo, sendo estabelecido o acréscimo no valor inicial do contrato de R\$ 262.061,79 (duzentos e sessenta e dois mil sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

A Santa Casa de Monte Alegre de Minas compete, paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados.

O pagamento dos serviços será efetuado, após a solicitação do Engenheiro Fiscal, conforme as medições realizadas pelo mesmo, depois de procedido e liberado pelo Provedor em exercício.

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

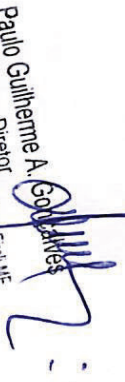
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

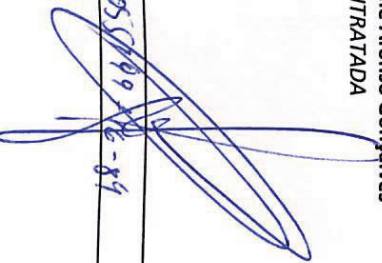
Monte Alegre de Minas/MG, 11 de setembro de 2017.


SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
Sidley Cardoso Braga Júnior
Provedor
CONTRATANTE


Paulo Guilherme A. Gonçalves
Diretor
ESPÁÇO CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME
Paulo Guilherme Afonso Gonçalves
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF: 087.075.656-74

2. 
CPF: 058.009.216-84

ADITIVO À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG

DATA: DEZEMBRO/2016

ITEM	SINAP nov/15	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	ADITIVO/ SUPRESSÃO DE QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT ORIGINAL	TOTAL S/ BDI ORIGINAL	TOTAL C/ BDI 27% ORIGINAL	TOTAL C/ BDI 27% MODIFICADO
1		SERVICOS PRELIMINARES						R\$ -	R\$ -	R\$ 3.007,36
1.8	73618 sinapi 07/2017	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m²		320,00	320,00	R\$ 7,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.007,36
2		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						R\$ -	R\$ -	R\$ 2.135,23
2.2		VIGAS SUPERIORES						R\$ -	R\$ -	R\$ 1.788,18
2.2.1	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2		6,67	6,67	R\$ 21,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 184,98
2.2.2	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG		15,00	15,00	R\$ 6,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 131,24
2.2.3	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG		9,41	9,41	R\$ 6,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,07
2.2.4	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3		0,50	0,50	R\$ 316,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 201,05
2.2.5	74157/003	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3		0,50	0,50	R\$ 69,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,98
2.2.6	74141/001	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2		12,60	12,60	R\$ 71,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.146,86
2.4		IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ -	R\$ -	R\$ 347,05
2.4.1	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADA, COM TINTA ASFÁLTICA. DUAS DEMÃOS	m²		39,15	39,15	R\$ 6,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 347,05
3		PISO						R\$ -	R\$ -	R\$ 2.236,73
3.3	87680 sinapi 07/2017	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m²		29,73	29,73	R\$ 23,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 900,88
3.4	68325 sinapi 07/2017	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA DE 7 CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO.	m²		29,73	29,73	R\$ 35,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.335,85
6		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS						R\$ -	R\$ -	R\$ 3.452,56
6.8	INC-HID-005 setop 06/2017	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA	UNID		1,00	1,00	R\$ 574,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 729,41
6.9	INC-ACI-005 setop 06/2017	ACIONADOR MANUAL DE ALARME	UNID		2,00	2,00	R\$ 108,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 275,84
6.10	92337 sinapi 07/2017	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3" (75MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		7,00	7,00	R\$ 85,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 759,47
6.11	72947 sinapi 07/2017	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²		21,00	21,00	R\$ 20,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 552,07
6.12	72947 sinapi 07/2017	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²		4,00	4,00	R\$ 20,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 105,16
6.13	COTAÇÃO	Placa de sinalização em pvc cod 26 - (300x300) Hidrante de incendio	un		4,00	4,00	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 76,20
6.14	COTAÇÃO	Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saida de emergência	un		12,00	12,00	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 228,60
6.15	COTAÇÃO	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saida"	un		24,00	24,00	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 365,76
6.16	COTAÇÃO	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	un		21,00	21,00	R\$ 13,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 360,05
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ -	R\$ -	R\$ 10.779,40
8.32	74131/006 sinapi 07/2017	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ		2,00	2,00	R\$ 727,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.846,66
8.33	74131/008 sinapi 07/2017	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ		1,00	1,00	R\$ 899,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.141,84
8.34	84402 sinapi 07/2017	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 16 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ		1,00	1,00	R\$ 57,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 73,11

Paulo Guilherme A. Gonçalves
Diretor
Espaço Construtora e Incorporadora - E&C-ME

16/12/2016

ADITIVO À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG

DATA: DEZEMBRO/2016

ITEM	SINAP nov/15	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	ADITIVO/ SUPRESSÃO DE QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT ORIGINAL	TOTAL S/ BDI ORIGINAL	TOTAL C/ BDI 27% ORIGINAL	TOTAL C/ BDI 27% MODIFICADO
8.35	91932 sinapi 07/2017	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECI MENTO E INSTALACAO	m		100,00	100,00	R\$ 7,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 890,27
8.36	91934 sinapi 07/2017	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECI MENTO E INSTALACAO	m		300,00	300,00	R\$ 10,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.924,30
8.37	92983 sinapi 07/2017	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECI MENTO E INSTALACAO	m		200,00	200,00	R\$ 11,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.903,22
10		ESQUADRIAS E PAINES						R\$ -	R\$ -	R\$ 11.998,27
10.7	73910/008 sinapi 07/2017	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS , INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UNID		4,00	4,00	R\$ 580,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.947,92
10.8	COTAÇÃO	PLUBIFERO COM CALIXTO PARA SALA DE RAO X, ESPESSURA DE 2 CM	UNIF		1,00	1,00	R\$ 3.230,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.102,10
10.9	73910/008 sinapi 07/2017	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 140X210X3,5CM, 2 FOLHAS , INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UNID		3,00	3,00	R\$ 580,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.210,94
10.10	73910/008 sinapi 07/2017	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 110X210X3,5CM, 2 FOLHAS , INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UNID		1,00	1,00	R\$ 580,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 736,98
10.11	73910/008 sinapi 07/2017	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 200X210X3,5CM, 2 FOLHAS , INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UNID		1,00	1,00	R\$ 580,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 736,98
10.12	73933/001 sinapi 06/2017	PORTA DE CHAPA DE FERRO 80X210	UNID		2,00	2,00	R\$ 497,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.263,35
12		COBERTURA						R\$ -	R\$ -	R\$ 216.793,90
12.1		DEMOLIÇÕES						R\$ -	R\$ -	R\$ 38.841,52
12.1.1	72228 sinapi 07/2017	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU VIDRO	m²		1.647,00	1647,00	R\$ 14,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.287,67
12.1.2	72224 sinapi 07/2017	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m³		842,35	842,35	R\$ 7,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.830,82
12.1.3	85372 sinapi 07/2017	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m²		311,10	311,10	R\$ 1,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 723,03
12.2		ESTRUTURA PLATIBANDA						R\$ -	R\$ -	R\$ 27.410,97
12.2.1	92431 sinapi 07/2017	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES.	m²		105,00	105,00	R\$ 30,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.095,18
12.2.2	92793 sinapi 07/2017	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	kg		249,60	249,60	R\$ 6,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.193,58
12.2.3	92791 sinapi 07/2017	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	kg		37,06	37,06	R\$ 7,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 329,93
12.2.4	90280 sinapi 07/2017	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³		45,30	45,30	R\$ 277,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.993,22
12.2.5	74157/004 sinapi 07/2017	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³		45,30	45,30	R\$ 83,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.799,06
12.3		COBERTURA						R\$ -	R\$ -	R\$ 133.700,69
12.3.1	COTAÇÃO	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	m²		1.671,50	1671,50	R\$ 20,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.456,10
12.3.2	94210 sinapi 07/2017	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²		1.671,50	1671,50	R\$ 29,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 62.304,33
12.3.3	94228 sinapi 07/2017	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m		187,80	187,80	R\$ 46,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.059,52
12.3.4	94231 sinapi 07/2017	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m		348,80	348,80	R\$ 24,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.016,81
12.3.5	71623 sinapi 07/2017	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	m		235,60	235,60	R\$ 22,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.863,92
12.4		VEDAÇÃO / FORRO						R\$ -	R\$ -	R\$ 16.840,72

Paulo Guilherme A. Gonçalves
Diretor
Espaço Construtora e Incorporadora - ECI-ME

ADITIVO À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG

DATA: DEZEMBRO/2016

ITEM	SINAP nov/15	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	ADITIVO/ SUPRESSÃO DE QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT ORIGINAL	TOTAL S/ BDI ORIGINAL	TOTAL C/ BDI 27% ORIGINAL	TOTAL C/ BDI 27% MODIFICADO
12.4.1	87489 sinapi 07/2017	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/20	m²		302,03	302,03	R\$ 31,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.128,54
12.4.2	87878 sinapi 07/2017	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²		302,03	302,03	R\$ 2,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.050,99
12.4.3	87535 sinapi 07/2017	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, CO	m²		151,01	151,01	R\$ 19,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.661,19
13		PASSARELA ELEVADA						R\$ -	R\$ -	R\$ 11.658,34
13.1		FUNDAÇÃO - BROCAS						R\$ -	R\$ -	R\$ 919,57
13.1.1	74156/002	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO. H=3,00m	m		12	12,00	R\$ 40,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 611,89
13.1.2	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 3/8" - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg		29,95	29,95	R\$ 6,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 262,07
13.1.3	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.4.2 MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg		5,36	5,36	R\$ 6,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,61
13.2		FUNDAÇÃO - SAPATAS						R\$ -	R\$ -	R\$ 311,94
132.1	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 3/8" - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg		0,72	0,72	R\$ 6,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,30
132.2	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.4.2 MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg		35,92	35,92	R\$ 6,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 305,64
13.3		VIGAS INFERIORES E SUPERIORES						R\$ -	R\$ -	R\$ 3.574,35
13.3.1	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 3/8" - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg		95,24	95,24	R\$ 6,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 833,38
13.3.2	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.4.2 MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg		18,3	18,30	R\$ 6,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 155,71
13.3.3	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO M3 CR 316,64	m³		1,9	1,90	R\$ 316,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 764,05
13.3.4	74157/003	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³		1,9	1,90	R\$ 69,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 167,12
13.3.5	74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR. 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m²		26,7	26,70	R\$ 48,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.654,08
13.4		PILARES						R\$ -	R\$ -	R\$ 2.684,25
13.4.1	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 3/8" - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg		70,88	70,88	R\$ 6,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 620,22
13.4.2	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.4.2 MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg		12,07	12,07	R\$ 6,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 102,70
13.4.3	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO M3 CR 316,64	m³		1,13	1,13	R\$ 316,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 454,41
13.4.4	74157/003	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³		1,13	1,13	R\$ 69,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 99,40
13.4.5	74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR. 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m²		22,72	22,72	R\$ 48,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.407,52
13.5		LAJE PISO E FORRO TETO						R\$ -	R\$ -	R\$ 1.076,24
13.5.1	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²		5,42	5,42	R\$ 65,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 451,83
13.5.2	73792/001 sinapi 11/2015	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m²		8,12	8,12	R\$ 60,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 624,42
13.6		ALVENARIA E REVESTIMENTOS						R\$ -	R\$ -	R\$ 2.176,58
13.6.1	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²		24,36	24,36	R\$ 29,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 921,93

Paulo Guilherme A. Gonçalves
Diretor
Espaço Construtora e Incorporadora - ECI-416

193

ADITIVO À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG

DATA: DEZEMBRO/2016

ITEM	SINAP nov/15	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	ADITIVO/ SUPRESSÃO DE QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT ORIGINAL	TOTAL S/ BDI ORIGINAL	TOTAL C/ BDI 27% ORIGINAL	TOTAL C/ BDI 27% MODIFICADO
13.6.2	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²		24,36	24,36	R\$ 2,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 71,16
13.6.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²		48,72	48,72	R\$ 19,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.183,50
13.7		PISO						R\$ -	R\$ -	R\$ 492,09
13.7.1	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²		4,55	4,55	R\$ 60,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,29
13.7.2	73850/001 sinapi 07/2017	RODAPÉ EM GRANILITE, ABAULADO, ALTURA 7CM	m		5,80	5,80	R\$ 19,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 141,80
13.8.1		COBERTURA						R\$ -	R\$ -	R\$ 423,32
13.8.1	94210 sinapi 07/2017	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²		8,12	8,12	R\$ 29,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 302,67
13.8.2	92543 sinapi 07/2017	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²		8,12	8,12	R\$ 11,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,66
		Total Geral (sem BDI)						R\$ -	R\$ -	R\$ 262.061,79
		BDI 27%						R\$ -		
		Total Geral (com BDI 27%)						R\$ -		R\$ 262.061,79


 Paulo Guilherme A. Gonçalves
 Diretor
 Espaço Construtora e Incorporadora - Eireli-ME



1937

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS – EXTRATO CONTRATUAL DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – Fundamentação Legal: O Termo de Aditivo encontra respaldo legal na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 1º, e no fato de que houve necessidade de adequação no projeto inicial quanto à execução de serviços há mais do que previsto no projeto inicial, sendo fundamental para dar continuidade na obra. Empresa contratada: ESPAÇO CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME. Valor: R\$ 262.061,79. Prazo de Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017.


Sidney Cardoso Braga Junior
Prevedor



Monte Alegre de Minas, 26 de março de 2018.

WILSON ASSUNÇÃO JÚNIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONFIDENTIAL - N° 6/2018

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DE SÃO PAULO**

EXTRACTO DE "CONTRATO"

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

For more information, please see www.fda.gov/cder/rdmt/rdmt.htm

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Brasília-DF, 18 de abril de 2018.
KARINA MACEDO MARRA LÉAL
Peregrina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

VITOR FONTE:
Gerente de Aquisição

VITOR FORTI
Gerente de Aquisição
em exercício

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22775-004

**RESULTADO DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA N.º 3/2018**

Ena 18 de abril de 2018

Membro da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 4/2018**

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2018

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

Curitiba, 18 de abril de 2018

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1915



IMPRENSA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Governo Federal Casa Civil da Presidência da República

Brasília, 20 de Abril de 2018

faça com o administrador

				Cadastro de Origem	Crédito de Publicação	Configurar	Ajuda	Sair
Enviar Matérias	Consultar Ofício	Consultar Matérias	Sustar Matérias	Reagendar Publicação	Cadastro de Usuários			

União_008.rtf (46751 bytes, 21 linhas)
MD5: c3b30de5bf7aef1507d9739332837970
Ofício: 4730780

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Origem: SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
Valor: 198,24
Página: 10

Aviso

Sustação não aplicável para este critério de matéria.

[Voltar]

Registro de alterações na situação da matéria					
Data	Anterior	Posterior	Usuário	Descrição	
28/03/2018 15:31:34	Inexistente	Aguardando Conversão - GN4	Sistema	Inclusão da matéria na base	
18/04/2018 10:37:17	Aguardando Conversão - GN4	Liberada	Sistema	Materia convertida GN4	
18/04/2018 10:37:58	Liberada	Convertido - Aguardando Liberação	Sistema	Materia convertida	
18/04/2018 10:39:02	Convertido - Aguardando Liberação	Liberada	LibAutoDO	Liberada originalmente no GN3 em 18/04/2018 10:38:02	
19/04/2018 07:25:14	Liberada	Publicada	Sistema	ALTERÇÃO DO ESTADO MATÉRIA PARA PUBLICADA OU PUBLICADA PARCIALMENTE PELO USUÁRIO SOLANGESILVA.	
19/04/2018 07:25:15	Publicada	Publicada	Sistema	ALTERÇÃO DO ESTADO MATÉRIA PARA PUBLICADA OU PUBLICADA PARCIALMENTE PELO USUÁRIO SOLANGESILVA.	
19/04/2018 07:25:15	Publicada	Publicada	Sistema	ALTERÇÃO DO ESTADO MATÉRIA PARA PUBLICADA OU PUBLICADA PARCIALMENTE PELO USUÁRIO SOLANGESILVA.	
19/04/2018 07:25:15	Publicada	Publicada	Sistema	ALTERÇÃO DO ESTADO MATÉRIA PARA PUBLICADA OU PUBLICADA PARCIALMENTE PELO USUÁRIO SOLANGESILVA.	

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

ERRATA

A Santa Casa de Monte Alegre de Minas vem tornar público, através da presente que no extrato do 1º Termo Aditivo da Tomada de Preços 002/2016, foi erroneamente publicado no Diário Oficial da União no dia 19/04/2018, em função de erro de digitação, onde lê-se "...1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.. ", AGORA LÊ-SE "...1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016...". Fica desta forma, retificada a publicação, surtindo seus efeitos legais perante terceiros.

Sidney Cardoso Braga Júnior

PROVEDOR DO HOSPITAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Monte Alegre de Minas, vem através deste, justificar a solicitação de aditivo no Contrato Administrativo nº 001/2016 – Processo Licitatório nº 002/2016 – Tomada de Preços nº 002/2016.

Realizada a licitação, a mesma foi homologada em 19/12/2016, tendo sido o objeto adjudicado à empresa vencedora na mesma data, no valor de R\$ 587.516,31 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

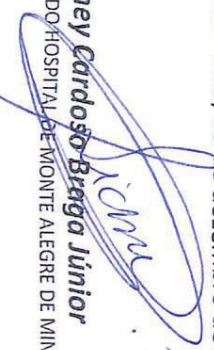
Ocorre que se verificou posteriormente a necessidade de executar mais serviços em lugares onde necessitavam de forma urgente, pois estava trazendo grandes transtornos a para o hospital gerando muitas reclamações, serviços esses, que é fundamental para dar continuidade na obra, o que gera acréscimo dos itens conforme planilha em anexo, conforme planilha anexa a esta justificativa.

Através de um termo aditivo ao contrato inicialmente celebrado, ao invés da realização de um novo certame licitatório, haverá significativa economia para hospital, pelos motivos adiante expostos:

- 1) Uma nova licitação iria gerar novas custas para o Hospital, como as decorrentes de publicação de Edital.
- 2) O preço obtido está baixo da tabela SINAP base dezembro/2016 sendo vantajoso, para o Hospital;
- 3) A empresa vencedora da licitação já estava, com toda a sua estrutura, no local dos serviços a serem realizados;
- 4) O valor a ser aditivado é inferior ao limite legal previsto no art. 65, da Lei nº. 8.666/93;

Sendo assim, aguardamos o feito para a execução dos serviços.

Monte Alegre de Minas – MG, 19 de dezembro de 2017.


Sidney Cardoso Braga Júnior
PROVEDOR DO HOSPITAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

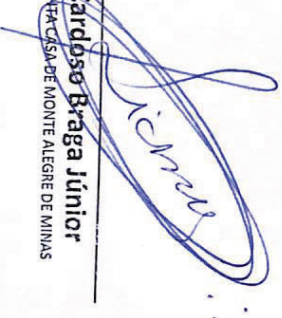
CID – COMUNICAÇÃO INTERNA E DESPACHOS

ENCAMINHA : À *Procuradoria Jurídica*

ASSUNTO : *Solicitação de Parecer Jurídico*

DATA : *19 de dezembro de 2017*

A Comissão Permanente de Licitações encaminha o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2016, para parecer jurídico acerca do aditivo solicitado pelo Provedor do Hospital de Monte Alegre de Minas.



Sidney Cardoso Braga Júnior

PROVEDOR DA SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS



PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 002/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 002/2016
REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002

1 - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação Consulta-nos a respeito de requerimento de 2º ADITIVO CONTRATUAL formulado pelo Provedor da Santa Casa de Monte Alegre de Minas/MG, referente ao **Contrato Administrativo n.º 001/2016**, relativo ao **Processo Licitatório n.º 002/2016, Modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2016**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para reforma da Santa Casa de Monte Alegre de Minas/MG nos termos do Convênio n.º 801251/2014/Ministério da Saúde.

Através do documento datado de 19/12/2017, o Provedor da Santa Casa de Monte Alegre de Minas/MG, justifica a solicitação de Aditivo ao **Contrato Administrativo n.º 001/2016, Processo Licitatório n.º 002/2016, Modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2016**, mencionando que realizada a Licitação, a mesma foi homologada em 19/12/2016, tendo sido o objeto adjudicado à empresa vencedora na mesma data no valor de R\$ 585.516,31 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

Ocorreu que se verificou posteriormente a necessidade de serviços em lugares os quais necessitavam de forma urgente de reparos, que por sua vez são fundamentais para a continuidade da obra. Justifica ainda que, com a não realização de um novo certame haverá significativa economia efetuar um termo aditivo ao contrato inicialmente celebrado, pelos seguintes motivos: 1) Uma nova licitação irá gerar novas custas para a Santa Casa, como as decorrentes de publicação de Edital; 2) O preço obtido na licitação está abaixo da tabela SINAP de dezembro/2016; 3) A empresa vencedora da Licitação já estava, com toda a sua estrutura, no local dos serviços a serem realizados; 4) O valor a ser aditivado é inferior ao limite legal previsto no art. 65, da Lei 8.666/93.

Feito este breve relatório, passamos à análise do requerimento.



Tabac Aracum

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - GOTARDO ALVIM DOS SANTOS

2 - FUNDAMENTOS

O regime jurídico dos contratos administrativos, instituído pela Lei 8.666/93, confere à Administração prerrogativas especiais, entre elas, a modificação unilateral do contrato, senão vejamos:

"Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; (...)."

Em harmonia com o dispositivo legal acima, o art. 65 da Lei de Licitações, contempla as hipóteses em que a modificação unilateral do contrato é viável juridicamente:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

Ou seja, ocorrendo umas das hipóteses previstas nos incisos do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração poderá alterar o contrato, mesmo sem a concordância do particular contratado.

Com efeito, a Lei de Licitações admite duas espécies de alterações contratuais: qualitativa (art. 65, I, a) e quantitativa (art. 65, I, b).

Na primeira, acresce uma demanda nova ao contrato, não prevista inicialmente, porém, que se revelou essencial para a eficiente entrega do bem ou serviço contratado. O que pode ocorrer, por exemplo, com a alteração do projeto de uma obra, após perceber que o projeto inicial, apresentou um equívoco, que se executado na forma proposta, não alcançaria sua finalidade. Esta sempre associada ao melhor atendimento dos administrados.

Já a segunda espécie de modificação, quantitativa, altera-se somente a quantidade do produto ou serviço, já contemplado no vínculo inicial, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, esses

Praça Nicanor Parreira, n° 73, Centro, Monte Alegre de Minas/MG

CEP 38.420-000, Fone/Fax: (34) 3283-2845

gotardoalvim@yahoo.com.br

203/



Valor Arcem

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - GOTARDO ALVIM DOS SANTOS

acréscimos ou supressões. Por exemplo, ao invés de adquirir 10 (dez) computadores, resolve-se adquirir 12 (doze), com as mesmas configurações da proposta vencedora no certame.

Os limites permitidos pela Lei, em sintonia com a ordem do inciso I, do artigo 58, estão especificados no § 1º do artigo 65, sendo que, em se tratando de compras, obras ou serviços, o acréscimo ou a diminuição poderá atingir até 50% do valor inicial atualizado do contrato.

No caso de alteração unilateral, com aumento de encargos para o contratado, a Administração deverá restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial, através de aditamento.

Registre-se que as modalidades de licitação não se alteram, com a modificação do valor contratual, em vista do acréscimo ou da redução quantitativa do seu objeto, porque aquele ou esta ocorre, no decurso da execução do contrato, quando a fase de licitação já se exauriu.

Observe-se, ainda, que a instituição, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, se ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão, nos preços, implicarão a revisão do contrato, para, mais ou para menos, conforme o caso.

Não se trata de mera faculdade, como poderia parecer, em singela análise. O legislador, certamente, posicionou esta hipótese, isoladamente, para chamar a atenção, em virtude de sua importância e, tal qual, no caso de alteração unilateral do contrato (§ 6º do artigo 65), a lei impõe (usa o verbo implicar, que significa importar, trazer como consequência, provocar, originar, causar - Dicionário AURÉLIO), a revisão, para mais ou para menos, conforme o caso.

Assim, *in casu*, repita-se, a modificação do valor inicial atualizado do contrato dá-se por imposição legal, posto que o contratado é obrigado a aceitar o acréscimo ou a supressão que se fizerem nos contratos.

3 - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conforme JUSTIFICATIVA apresentada pelo Provedor da Santa Casa de Misericórdia; **OPINAMOS PELO DEFERIMENTO** do pedido formulado pela Comissão Permanente de Licitação, de 2º ADITIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001/2016, relativo ao Processo Licitatório n.º. 001/2016, Modalidade **TOMADA DE PREÇO** n.º 002/2016, objetivando a

Praça Nicanor Parreira, n.º 73, Centro, Monte Alegre de Minas/MG

CEP 38.420-000, Fone/Fax: (34) 3283-2845

gotardoalvim@yahoo.com.br

20/11



UABE 48000000

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - GOTARDO ALVIM DOS SANTOS

modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, desde que respeite os limites permitidos pela Lei 8.666/93 (§ 1º do artigo 65).

ESTE É O NOSSO PARECER, SALVO MELHOR JUÍZO.

Monte Alegre de Minas/MG, 19 de dezembro de 2017.


Gotardo Alvim dos Santos
OAB/MG 97.385

Praça Nicanor Parreira, nº 73, Centro, Monte Alegre de Minas/MG

CEP 38.420-000, Fone/Fax: (34) 3283-2845

gotardoalvim@yahoo.com.br

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, pessoa jurídica de direito, com sede Rua Olavo Bilac, nº 20 – Centro – CEP 38.475-000, em Monte Alegre de Minas/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.547.947/0001-50, neste ato representado por seu Provedor **SIDNEY CARDOSO BRAGA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 981.653.308-10, portador do RG 74169877 SSP SP, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa ESPAÇO CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 455, Sala 12 – Bairro Viglato Pereira, CEP 38.408-432, na cidade de Uberlândia/MG, telefone (34) 3255-7328, e-mail adm@espacocostrutora.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.537.897/0001-67, neste ato representada por **PAULO GUILHERME AFONSO GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.071.786-32, residente e domiciliado(a) à Rua Olegário Maciel, nº 2390 – Bairro Viglato Pereira, CEP 38.475-000, na cidade de Uberlândia/MG, no que diz respeito ao Contrato supracitado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para reforma da Santa Casa de Monte Alegre de Minas, conforme Convênio nº 801251/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal no item 5.1 do Contrato celebrado entre as partes, podendo ser aditado conforme os termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o prazo contratual estabelecido na cláusula quinta do Contrato celebrado entre as partes acima, fixando seu término em 31 de dezembro de 2018.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

A Santa Casa de Monte Alegre de Minas compete, paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados.

O pagamento dos serviços será efetuado, após a solicitação do Engenheiro Fiscal, conforme as medições realizadas pelo mesmo, depois de procedido e liberado pelo Provedor em exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

CNPJ 22.547.947/0001-50

2017

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS – EXTRATO CONTRATUAL DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – Fundamentação Legal: O Termo de Aditivo encontra respaldo legal no item 5.1 do Contrato celebrado entre as partes, podendo ser aditado conforme os termos da Lei 8.666/93. Empresa contratada: ESPAÇO CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME. Prazo de Vigência: 20/12/2017 à 31/12/2018.


Sidney Cardoso Braga Júnior
Provedor





presidente, segundo a respectiva competência estabelecida pelo presente Estatuto. Parágrafo 2º - O prazo de gestão de cada Diretor será de 03 (três) anos, sendo que a primeira eleição ocorrerá no primeiro dia 15 de dezembro de 1976, e as seguintes, no primeiro dia 15 de dezembro de 1979, 1982, 1985, 1988, 1991, 1994, 1997, 2000, 2003, 2006, 2009, 2012, 2015, 2018, 2021, 2024, 2027, 2030, 2033, 2036, 2039, 2042, 2045, 2048, 2051, 2054, 2057, 2060, 2063, 2066, 2069, 2072, 2075, 2078, 2081, 2084, 2087, 2090, 2093, 2096, 2099, 2102, 2105, 2108, 2111, 2114, 2117, 2120, 2123, 2126, 2129, 2132, 2135, 2138, 2141, 2144, 2147, 2150, 2153, 2156, 2159, 2162, 2165, 2168, 2171, 2174, 2177, 2180, 2183, 2186, 2189, 2192, 2195, 2198, 2201, 2204, 2207, 2210, 2213, 2216, 2219, 2222, 2225, 2228, 2231, 2234, 2237, 2240, 2243, 2246, 2249, 2252, 2255, 2258, 2261, 2264, 2267, 2270, 2273, 2276, 2279, 2282, 2285, 2288, 2291, 2294, 2297, 2300, 2303, 2306, 2309, 2312, 2315, 2318, 2321, 2324, 2327, 2330, 2333, 2336, 2339, 2342, 2345, 2348, 2351, 2354, 2357, 2360, 2363, 2366, 2369, 2372, 2375, 2378, 2381, 2384, 2387, 2390, 2393, 2396, 2399, 2402, 2405, 2408, 2411, 2414, 2417, 2420, 2423, 2426, 2429, 2432, 2435, 2438, 2441, 2444, 2447, 2450, 2453, 2456, 2459, 2462, 2465, 2468, 2471, 2474, 2477, 2480, 2483, 2486, 2489, 2492, 2495, 2498, 2501, 2504, 2507, 2510, 2513, 2516, 2519, 2522, 2525, 2528, 2531, 2534, 2537, 2540, 2543, 2546, 2549, 2552, 2555, 2558, 2561, 2564, 2567, 2570, 2573, 2576, 2579, 2582, 2585, 2588, 2591, 2594, 2597, 2600, 2603, 2606, 2609, 2612, 2615, 2618, 2621, 2624, 2627, 2630, 2633, 2636, 2639, 2642, 2645, 2648, 2651, 2654, 2657, 2660, 2663, 2666, 2669, 2672, 2675, 2678, 2681, 2684, 2687, 2690, 2693, 2696, 2699, 2702, 2705, 2708, 2711, 2714, 2717, 2720, 2723, 2726, 2729, 2732, 2735, 2738, 2741, 2744, 2747, 2750, 2753, 2756, 2759, 2762, 2765, 2768, 2771, 2774, 2777, 2780, 2783, 2786, 2789, 2792, 2795, 2798, 2801, 2804, 2807, 2810, 2813, 2816, 2819, 2822, 2825, 2828, 2831, 2834, 2837, 2840, 2843, 2846, 2849, 2852, 2855, 2858, 2861, 2864, 2867, 2870, 2873, 2876, 2879, 2882, 2885, 2888, 2891, 2894, 2897, 2900, 2903, 2906, 2909, 2912, 2915, 2918, 2921, 2924, 2927, 2930, 2933, 2936, 2939, 2942, 2945, 2948, 2951, 2954, 2957, 2960, 2963, 2966, 2969, 2972, 2975, 2978, 2981, 2984, 2987, 2990, 2993, 2996, 2999, 3002, 3005, 3008, 3011, 3014, 3017, 3020, 3023, 3026, 3029, 3032, 3035, 3038, 3041, 3044, 3047, 3050, 3053, 3056, 3059, 3062, 3065, 3068, 3071, 3074, 3077, 3080, 3083, 3086, 3089, 3092, 3095, 3098, 3101, 3104, 3107, 3110, 3113, 3116, 3119, 3122, 3125, 3128, 3131, 3134, 3137, 3140, 3143, 3146, 3149, 3152, 3155, 3158, 3161, 3164, 3167, 3170, 3173, 3176, 3179, 3182, 3185, 3188, 3191, 3194, 3197, 3200, 3203, 3206, 3209, 3212, 3215, 3218, 3221, 3224, 3227, 3230, 3233, 3236, 3239, 3242, 3245, 3248, 3251, 3254, 3257, 3260, 3263, 3266, 3269, 3272, 3275, 3278, 3281, 3284, 3287, 3290, 3293, 3296, 3299, 3302, 3305, 3308, 3311, 3314, 3317, 3320, 3323, 3326, 3329, 3332, 3335, 3338, 3341, 3344, 3347, 3350, 3353, 3356, 3359, 3362, 3365, 3368, 3371, 3374, 3377, 3380, 3383, 3386, 3389, 3392, 3395, 3398, 3401, 3404, 3407, 3410, 3413, 3416, 3419, 3422, 3425, 3428, 3431, 3434, 3437, 3440, 3443, 3446, 3449, 3452, 3455, 3458, 3461, 3464, 3467, 3470, 3473, 3476, 3479, 3482, 3485, 3488, 3491, 3494, 3497, 3500, 3503, 3506, 3509, 3512, 3515, 3518, 3521, 3524, 3527, 3530, 3533, 3536, 3539, 3542, 3545, 3548, 3551, 3554, 3557, 3560, 3563, 3566, 3569, 3572, 3575, 3578, 3581, 3584, 3587, 3590, 3593, 3596, 3599, 3602, 3605, 3608, 3611, 3614, 3617, 3620, 3623, 3626, 3629, 3632, 3635, 3638, 3641, 3644, 3647, 3650, 3653, 3656, 3659, 3662, 3665, 3668, 3671, 3674, 3677, 3680, 3683, 3686, 3689, 3692, 3695, 3698, 3701, 3704, 3707, 3710, 3713, 3716, 3719, 3722, 3725, 3728, 3731, 3734, 3737, 3740, 3743, 3746, 3749, 3752, 3755, 3758, 3761, 3764, 3767, 3770, 3773, 3776, 3779, 3782, 3785, 3788, 3791, 3794, 3797, 3800, 3803, 3806, 3809, 3812, 3815, 3818, 3821, 3824, 3827, 3830, 3833, 3836, 3839, 3842, 3845, 3848, 3851, 3854, 3857, 3860, 3863, 3866, 3869, 3872, 3875, 3878, 3881, 3884, 3887, 3890, 3893, 3896, 3899, 3902, 3905, 3908, 3911, 3914, 3917, 3920, 3923, 3926, 3929, 3932, 3935, 3938, 3941, 3944, 3947, 3950, 3953, 3956, 3959, 3962, 3965, 3968, 3971, 3974, 3977, 3980, 3983, 3986, 3989, 3992, 3995, 3998, 4001, 4004, 4007, 4010, 4013, 4016, 4019, 4022, 4025, 4028, 4031, 4034, 4037, 4040, 4043, 4046, 4049, 4052, 4055, 4058, 4061, 4064, 4067, 4070, 4073, 4076, 4079, 4082, 4085, 4088, 4091, 4094, 4097, 4100, 4103, 4106, 4109, 4112, 4115, 4118, 4121, 4124, 4127, 4130, 4133, 4136, 4139, 4142, 4145, 4148, 4151, 4154, 4157, 4160, 4163, 4166, 4169, 4172, 4175, 4178, 4181, 4184, 4187, 4190, 4193, 4196, 4199, 4202, 4205, 4208, 4211, 4214, 4217, 4220, 4223, 4226, 4229, 4232, 4235, 4238, 4241, 4244, 4247, 4250, 4253, 4256, 4259, 4262, 4265, 4268, 4271, 4274, 4277, 4280, 4283, 4286, 4289, 4292, 4295, 4298, 4301, 4304, 4307, 4310, 4313, 4316, 4319, 4322, 4325, 4328, 4331, 4334, 4337, 4340, 4343, 4346, 4349, 4352, 4355, 4358, 4361, 4364, 4367, 4370, 4373, 4376, 4379, 4382, 4385, 4388, 4391, 4394, 4397, 4400, 4403, 4406, 4409, 4412, 4415, 4418, 4421, 4424, 4427, 4430, 4433, 4436, 4439, 4442, 4445, 4448, 4451, 4454, 4457, 4460, 4463, 4466, 4469, 4472, 4475, 4478, 4481, 4484, 4487, 4490, 4493, 4496, 4499, 4502, 4505, 4508, 4511, 4514, 4517, 4520, 4523, 4526, 4529, 4532, 4535, 4538, 4541, 4544, 4547, 4550, 4553, 4556, 4559, 4562, 4565, 4568, 4571, 4574, 4577, 4580, 4583, 4586, 4589, 4592, 4595, 4598, 4601, 4604, 4607, 4610, 4613, 4616, 4619, 4622, 4625, 4628, 4631, 4634, 4637, 4640, 4643, 4646, 4649, 4652, 4655, 4658, 4661, 4664, 4667, 4670, 4673, 4676, 4679, 4682, 4685, 4688, 4691, 4694, 4697, 4700, 4703, 4706, 4709, 4712, 4715, 4718, 4721, 4724, 4727, 4730, 4733, 4736, 4739, 4742, 4745, 4748, 4751, 4754, 4757, 4760, 4763, 4766, 4769, 4772, 4775, 4778, 4781, 4784, 4787, 4790, 4793, 4796, 4799, 4802, 4805, 4808, 4811, 4814, 4817, 4820, 4823, 4826, 4829, 4832, 4835, 4838, 4841, 4844, 4847, 4850, 4853, 4856, 4859, 4862, 4865, 4868, 4871, 4874, 4877, 4880, 4883, 4886, 4889, 4892, 4895, 4898, 4901, 4904, 4907, 4910, 4913, 4916, 4919, 4922, 4925, 4928, 4931, 4934, 4937, 4940, 4943, 4946, 4949, 4952, 4955, 4958, 4961, 4964, 4967, 4970, 4973, 4976, 4979, 4982, 4985, 4988, 4991, 4994, 4997, 5000, 5003, 5006, 5009, 5012, 5015, 5018, 5021, 5024, 5027, 5030, 5033, 5036, 5039, 5042, 5045, 5048, 5051, 5054, 5057, 5060, 5063, 5066, 5069, 5072, 5075, 5078, 5081, 5084, 5087, 5090, 5093, 5096, 5099, 5102, 5105, 5108, 5111, 5114, 5117, 5120, 5123, 5126, 5129, 5132, 5135, 5138, 5141, 5144, 5147, 5150, 5153, 5156, 5159, 5162, 5165, 5168, 5171, 5174, 5177, 5180, 5183, 5186, 5189, 5192, 5195, 5198, 5201, 5204, 5207, 5210, 5213, 5216, 5219, 5222, 5225, 5228, 5231, 5234, 5237, 5240, 5243, 5246, 5249, 5252, 5255, 5258, 5261, 5264, 5267, 5270, 5273, 5276, 5279, 5282, 5285, 5288, 5291, 5294, 5297, 5300, 5303, 5306, 5309, 5312, 5315, 5318, 5321, 5324, 5327, 5330, 5333, 5336, 5339, 5342, 5345, 5348, 5351, 5354, 5357, 5360, 5363, 5366, 5369, 5372, 5375, 5378, 5381, 5384, 5387, 5390, 5393, 5396, 5399, 5402, 5405, 5408, 5411, 5414, 5417, 5420, 5423, 5426, 5429, 5432, 5435, 5438, 5441, 5444, 5447, 5450, 5453, 5456, 5459, 5462, 5465, 5468, 5471, 5474, 5477, 5480, 5483, 5486, 5489, 5492, 5495, 5498, 5501, 5504, 5507, 5510, 5513, 5516, 5519, 5522, 5525, 5528, 5531, 5534, 5537, 5540, 5543, 5546, 5549, 5552, 5555, 5558, 5561, 5564, 5567, 5570, 5573, 5576, 5579, 5582, 5585, 5588, 5591, 5594, 5597, 5600, 5603, 5606, 5609, 5612, 5615, 5618, 5621, 5624, 5627, 5630, 5633, 5636, 5639, 5642, 5645, 5648, 5651, 5654, 5657, 5660, 5663, 5666, 5669, 5672, 5675, 5678, 5681, 5684, 5687, 5690, 5693, 5696, 5699, 5702, 5705, 5708, 5711, 5714, 5717, 5720, 5723, 5726, 5729, 5732, 5735, 5738, 5741, 5744, 5747, 5750, 5753, 5756, 5759, 5762, 5765, 5768, 5771, 5774, 5777, 5780, 5783, 5786, 5789, 5792, 5795, 5798, 5801, 5804, 5807, 5810, 5813, 5816, 5819, 5822, 5825, 5828, 5831, 5834, 5837, 5840, 5843, 5846, 5849, 5852, 5855, 5858, 5861, 5864, 5867, 5870, 5873, 5876, 5879, 5882, 5885, 5888, 5891, 5894, 5897, 5900, 5903, 5906, 5909, 5912, 5915, 5918, 5921, 5924, 5927, 5930, 5933, 5936, 5939, 5942, 5945, 5948, 5951, 5954, 5957, 5960, 5963, 5966, 5969, 5972, 5975, 5978, 5981, 5984, 5987, 5990, 5993, 5996, 5999, 6002, 6005, 6008, 6011, 6014, 6017, 6020, 6023, 6026, 6029, 6032, 6035, 6038, 6041, 6044, 6047, 6050, 6053, 6056, 6059, 6062, 6065, 6068, 6071, 6074, 6077, 6080, 6083, 6086, 6089, 6092, 6095, 6098, 6101, 6104, 6107, 6110, 6113, 6116, 6119, 6122, 6125, 6128, 6131, 6134, 6137, 6140, 6143, 6146, 6149, 6152, 6155, 6158, 6161, 6164, 6167, 6170, 6173, 6176, 6179, 6182, 6185, 6188, 6191, 6194, 6197, 6200, 6203, 6206, 6209, 6212, 6215, 6218, 6221, 6224, 6227, 6230, 6233, 6236, 6239, 6242, 6245, 6248, 6251, 6254, 6257, 6260, 6263, 6266, 6269, 6272, 6275, 6278, 6281, 6284, 6287, 6290, 6293, 6296, 6299, 6302, 6305, 6308, 6311, 6314, 6317, 6320, 6323, 6326, 6329, 6332, 6335, 6338, 6341, 6344, 6347, 6350, 6353, 6356, 6359, 6362, 6365, 6368, 6371, 6374, 6377, 6380, 6383, 6386, 6389, 6392, 6395, 6398, 6401, 6404, 6407, 6410, 6413, 6416, 6419, 6422, 6425, 6428, 6431, 6434, 6437, 6440, 6443, 6446, 6449, 6452, 6455, 6458, 6461, 6464, 6467, 6470, 6473, 6476, 6479, 6482, 6485, 6488, 6491, 6494, 6497, 6500, 6503, 6506, 6509, 6512, 6515, 6518, 6521, 6524, 6527, 6530, 6533, 6536, 6539, 6542, 6545, 6548, 6551, 6554, 6557, 6560, 6563, 6566, 6569, 6572, 6575, 6578, 6581, 6584, 6587, 6590, 6593, 6596, 6599, 6602, 6605, 6608, 6611, 6614, 6617, 6620, 6623, 6626, 6629, 6632, 6635, 6638, 6641, 6644, 6647, 6650, 6653, 6656, 6659, 6662, 6665, 6668, 6671, 6674, 6677, 6680, 6683, 6686, 6689, 6692, 6695, 6698, 6701, 6704, 6707, 6710, 6713, 6716, 6719, 6722, 6725, 6728, 6731, 6734, 6737, 6740, 6743, 6746, 6749, 6752, 6755, 6758, 6761, 6764, 6767, 6770, 6773, 6776, 6779, 6782, 6785, 6788, 6791, 6794, 6797, 6800, 6803, 6806, 6809, 6812, 6815, 6818, 6821, 6824, 6827, 6830, 6833, 6836, 6839, 6842, 6845, 6848, 6851, 6854, 6857, 6860, 6863, 6866, 6869, 6872, 6875, 6878, 6881, 6884, 6887, 6890, 6893, 6896, 6899, 6902, 6905, 6908, 6911, 6914, 6917, 6920, 6923, 6926, 6929, 6932, 6935, 6938, 6941, 6944, 6947, 6950, 6953, 6956, 6959, 6962, 6965, 6968, 6971, 6974, 6977, 6980, 6983, 6986, 6989, 6992, 6995, 6998, 7001, 7004, 7007, 7010, 7013, 7016, 7019, 7022, 7025, 7028, 7031, 7034, 7037, 7040, 7043, 7046, 7049, 7052, 7055, 7058, 7061, 7064, 7067, 7070, 7073, 7076, 7079, 7082, 7085, 7088, 7091, 7094, 7097, 7100, 7103, 7106, 7109, 7112, 7115, 7118, 7121, 7124, 7127, 7130, 7133, 7136, 7139, 7142, 7145, 7148, 7151, 7154, 7157, 7160, 7163, 7166, 7169, 7172, 7175, 7178, 7181, 7184, 7187, 7190, 7193, 7196, 7199, 7202, 7205, 7208, 7211, 7214, 7217, 7220, 7223, 7226, 7229, 7232, 7235, 7238, 7241, 7244, 7247, 7250, 7253, 7256, 7259, 7262, 7265, 7268, 7271, 7274, 7277, 7280, 7283, 7286, 7289, 7292, 7295, 7298, 7301, 7304, 7307, 7310, 7313, 7316, 7319, 7322, 7325, 7328, 7331, 7334, 7337, 7340, 7343, 7346, 7349, 7352, 7355, 7358, 7361, 7364, 7367, 7370, 7373, 7376, 7379, 7382, 7385, 7388, 7391, 7394, 7397, 7400, 7403, 7406, 7409, 7412, 7415, 7418, 7421, 7424, 7427, 7430, 7433, 7436, 7439, 7442, 7445, 7448, 7451, 7454, 7457, 7460, 7463, 7466, 7469, 7472, 7475, 7478, 7481, 7484, 7487, 7490, 7493, 7496, 7499, 7502, 7505, 7508, 7511, 7514, 7517, 7520, 7523, 7526, 7529, 7532, 7535, 7538, 7541, 7544, 7547, 7550, 7553, 7556, 7559, 7562, 7565, 7568, 7571, 7574, 7577, 7580, 7583, 7586, 7589, 7592, 7595, 7598, 7601, 7604, 7607, 7610, 7613, 7616, 7619, 7622, 7625, 7628, 7631, 7634, 7637, 7640, 7643, 7646, 7649, 7652, 7655, 7658, 7661, 7664, 7667, 7670, 7673, 7676, 7679, 7682, 7685, 7688, 7691, 7694, 7697, 7700, 7703, 7706, 7709, 7712, 7715, 7718, 7721, 7724, 7727, 7730, 7733, 7736, 7739, 7742, 7745, 7748, 7751, 7754, 7757, 7760, 7763, 7766, 7769, 7772, 7775, 7778, 7781, 7784, 7787, 7790, 7793, 7796, 7799, 7802, 7805, 7808, 7811, 7814, 7817, 7820, 7823, 7826, 7829, 7832, 7835, 7838, 7841, 7844, 7847, 7850, 7853, 7856, 7859, 7862, 7865, 7868, 7871, 7874, 7877, 7880, 7883, 7886, 7889, 7892, 7895, 7898, 7901, 7904, 7907, 7910, 7913, 7916, 7919, 7922, 7925, 7928, 7931, 7934, 7937, 7940, 7943, 7946, 7949, 7952, 7955, 7958, 7961, 7964, 7967, 7970, 7973, 7976, 7979, 7982, 7985, 7988, 7991, 7994, 7997,



1/50

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 75, quinta-feira, 19 de abril de 2018

processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a aquisição de equipamento e material permanentemente para unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, destinados a Santa Casa de Monte Alegre de Minas, conforme conteúdo nº 835101/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O Edital contém todas as exigências e condições encontradas a disposição dos interessados na Santa Casa de Monte Alegre de Minas, no horário de 09:00 às 17:00h.

Monte Alegre de Minas, 26 de março de 2018.
WILSON ASSUNÇÃO JÚNIOR
Pregoeiro

SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

Nº Processo: 019/2018
O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte continua aos interessados que realizará concorrência para aquisição de catracas e tamper para atender a unidade D Nº 22 - Marzagão/RJ, situada na Av. Dr. Alexandre Resquielet, 2164 - 14. Licitatável, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 07/05/2018 às 09h00m, para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se ao SENAT/SP, Av. Paulista nº 1500, no 10º andar, no horário das 09h às 17h30h ou através do e-mail: licitacao@senat.sp.gov.br.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2018

Nº Processo: 019/2018
O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte continua aos interessados que realizará concorrência para aquisição de café, açúcar e adoçante para atender a unidade D Nº 22 - Marzagão/RJ, situada na Av. Dr. Alexandre Resquielet, 2164 - 14. Licitatável, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 07/05/2018 às 09h00m, para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se ao SENAT/SP, Av. Paulista nº 1500, no 10º andar, no horário das 09h às 17h30h ou através do e-mail: licitacao@senat.sp.gov.br.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 006/2017 - Contrato 032/2018
O contratante Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, contratado MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS (MEI), para prestação de serviços de medicina ocupacional, com mão de obra qualificada em medicina e segurança do trabalho, que atenda à regulamentação específica do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como atendimento assistencial e suporte para questões médicas relacionadas ao seguro saúde Alvor, R\$ 912.000,00 - Dias de prestação 03 de abril de 2018. Assinatura pelo contratante Bruno Cacciano Reinhardt e Ivan Hussni e pelo contratado: Vitor Fontinele, Cédula R\$ 200.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 007/2018 - Contrato 030/2018
O contratante Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, contratado UNIMED SEGURADORA S.A., para prestação de serviços de seguro saúde Alvor, R\$ 912.000,00 - Dias de prestação 03 de abril de 2018. Assinatura pelo contratante Bruno Cacciano Reinhardt e Ivan Hussni e pelo contratado: Vitor Fontinele, Cédula R\$ 200.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 983/2017 - CONTRATO 029/2018
O contratante Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, contratado VOUELO SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE TI, para prestação de serviços de telecomunicações e serviços de suporte técnico, para instalação no Data Center do SENAT-SP, Assinatura pelo contratante Vitor Fontinele, Cédula R\$ 200.000,00.

O documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/navegacao/licitacao>.

disponibilizar o ambiente de servidores nesta alçada. Valor: R\$ 114.500,00 - Data de assinatura: 26 de março de 2018. Assinaturas: pelo contratante Bruno Cacciano Reinhardt, Pedro Rubez Jabi e Ivan Hussni e pela contratada: Michel Marcelino José e Dênio Pontella Bezerra.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Processo nº 868/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Licitação de Imóvel Comercial nº 033/2010.
Localização: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP.
Localização: Cláudia Pariz Thomaz, Roberto Thomaz, Roseli Thomaz, Tereza e Paulo Noriki Takeda.
Objetivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 36 meses, a partir do dia 01/03/2018. O valor mensal do aluguel para o próximo período de 36 meses é de R\$ 6.500,00. Data de assinatura: 26/03/2018. Assinaturas: pelo SEBRAE-SP, Bruno Cacciano Reinhardt, Ivan Hussni e Pedro Rubez Jabi, pelos locadores, Cláudia Pariz Thomaz, Roseli Thomaz Tereza e Paulo Noriki Takeda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Processo nº 267/2015 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços (LICIT) nº 027/2016.
Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP. Contratada: Vertice Ltda.
Objetivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a partir do dia 31/03/2018. Suprimento quantitativo do objeto do contrato original. O valor do contrato para o próximo período de 12 meses é de R\$ 295.680,80. Data de assinatura: 12/03/2018. Assinaturas: pelo SEBRAE-SP, Bruno Cacciano Reinhardt, Ivan Hussni e Pedro Rubez Jabi e pela Contratada, Helton Ricardo Zuccato e Silva.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - SEBRAE NACIONAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de ações de Live Marketing referentes à unidade EXPO CACHAÇA, Alameda: 02/05/2018, às 9h30min, no Edifício Sede do SEBRAE SGA, Quadra 605, Conjunto "A", em Brasília - DF. O edital está disponível exclusivamente no site www.brasilcombrasil.com.br/licitacao.

Brasília-DF, 18 de abril de 2018.
KARINA MACEDO MARRA LEAL
Pregoeira

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

Objeto: Aquisição de homofonogramas. Início da sessão de Disputa: dia 30/4/2018, às 10h, no site www.licitacoes.com.br, sob o número de consulta 715478. Os interessados deverão credenciar-se no portal do sistema "Licitações-e", na página eletrônica do Banco do Brasil S/A. Todos os documentos também ficam disponíveis no site <http://www.licitacoes.com.br/licitacoes>. Os interessados poderão retirar os documentos no endereço: Rua de Janeiro, 5.555 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22775-004.

VITOR FONTE
Gerente de Aquisição
Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

Objeto: Serviços fotográficos. Início da Sessão de Disputa: dia 27/4/2018, às 10h, no site www.licitacoes.com.br, sob o número de consulta 715373. Os interessados deverão credenciar-se no portal do sistema "Licitações-e", na página eletrônica do Banco do Brasil S/A. Todos os documentos também ficam disponíveis no site <http://www.licitacoes.com.br/licitacoes>. Os interessados poderão retirar os documentos no endereço: Rua de Janeiro, 5.555 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22775-004.

VITOR FONTE
Gerente de Aquisição
Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

Objeto: Serviços de cópias, impressões, encadernação, laminação, plastificação e plotagem. Início da Sessão de Disputa: dia 27/4/2018, às 10h, no site www.licitacoes.com.br, sob o número de consulta 715389. Os interessados deverão credenciar-se no portal do sistema "Licitações-e", na página eletrônica do Banco do Brasil S/A. Todos os documentos também ficam disponíveis no site <http://www.licitacoes.com.br/licitacoes>. Os interessados poderão retirar os documentos no endereço: Rua de Janeiro, 5.555 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22775-004.

VITOR FONTE
Gerente de Aquisição
Em exercício

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte torna público a julgação e homologação da concorrência nº 03/2018 cujo objeto é selecionar e contratar empresa para aquisição de ipônias em favor da empresa Jucimarcos Gonçalves Ferreira - EPP, CNPJ 16.887.094/0001-00, no valor total de R\$ 51.310,75 no dia 02/04/2018.

Em 18 de abril de 2018,
GUSTAVO COTA MARTINS DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação
BIANCA MONTEIRO FALCÃO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação
RAISSA DA SILVA COBRA
Membro da Comissão de Licitação

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT - RIO DE JANEIRO/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

O SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, continua aos interessados que realizará concorrência para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e funcionamento de máquinas gráficas. O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 04/05/2018, às 10h00. Para retirada do Edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se à Unidade SES/SENAT - A 07 - Escada do Camboi, 135 - Doador - Rio de Janeiro, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, no horário de 09:00 às 16:30.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2018
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

PROTÓCOLO Nº 31/18. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cerca de tela aluminada para fechamento de área de terreno na unidade do SESC em São José dos Pinhais - Paraná, abertura do acesso público: 02 de maio de 2018. HORARIO: às 09h00 (Início de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

PROTÓCOLO Nº 33/18 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/18. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o serviço de alimentação do SESC Paraná, abertura do acesso público: 02 de maio de 2018. HORARIO: às 10h00 (Início de Brasília).

Os Instrumentos Convocatórios e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC Paraná www.sescparana.br/licitacoes e também no site do Banco do Brasil www.licitacoes.com.br.

Curitiba, 18 de abril de 2018
DARCI PINA
Presidente do Conselho Regional Serviço Social
Do Conselho - SISC PARANÁ

O documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Monte Alegre de Minas, vem através deste, justificar a solicitação de aditivo no Contrato Administrativo nº 001/2016 – Processo Licitatório nº 002/2016 – Tomada de Preços nº 002/2016.

Realizada a licitação, a mesma foi homologada em 19/12/2016, tendo sido o objeto adjudicado à empresa vencedora na mesma data, no valor de R\$ 587.516,31 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

Ocorre que se verificou posteriormente a necessidade de executar mais serviços em lugares onde necessitavam de forma urgente, pois estavam trazendo grandes transtornos à para o hospital gerando muitas reclamações, serviços esses, que é fundamental para dar continuidade na obra, o que gera acréscimo dos itens conforme planilha em anexo, conforme planilha anexa a esta justificativa.

Através de um termo aditivo ao contrato inicialmente celebrado, ao invés da realização de um novo certame licitatório, haverá significativa economia para hospital, pelos motivos adiante expostos:

- 1) Uma nova licitação iria gerar novas custas para o Hospital, como as decorrentes de publicação de Edital.
- 2) O preço obtido está baixo da tabela SINAP base dezembro/2016 sendo vantajoso, para o Hospital;
- 3) A empresa vencedora da licitação já estava, com toda a sua estrutura, no local dos serviços a serem realizados;
- 4) O valor a ser aditivado é inferior ao limite legal previsto no art. 65, da Lei nº. 8.666/93;

Sendo assim, aguardamos o feito para a execução dos serviços.

Monte Alegre de Minas – MG, 02 de maio de 2018.


Humberto Mendes Pereira
PROVEDOR DO HOSPITAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

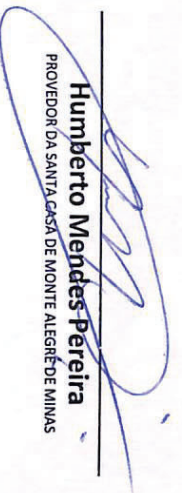
CID – COMUNICAÇÃO INTERNA E DESPACHOS

ENCAMINHA : À *Procuradoria Jurídica*

ASSUNTO : *Solicitação de Parecer Jurídico*

DATA : *02 de maio de 2018*

A Comissão Permanente de Licitações encaminha o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2016, para parecer jurídico acerca do aditivo solicitado pelo Provedor do Hospital de Monte Alegre de Minas.


Humberto Mendes Pereira
PROVEDOR DA SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS



Isabe Stremm

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - GOTARDO ALVIM DOS SANTOS

PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 002/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 002/2016
REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003

1 - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação Consulta-nos a respeito de requerimento de 3º ADITIVO CONTRATUAL formulado pelo Provedor da Santa Casa de Monte Alegre de Minas/MG, referente ao **Contrato Administrativo n.º 001/2016**, relativo ao **Processo Licitatório n.º 002/2016, Modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2016**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para reforma da Santa Casa de Monte Alegre de Minas/MG nos termos do Convênio n.º 801251/2014/Ministério da Saúde.

Através do documento datado de 02/05/2018, o Provedor da Santa Casa de Monte Alegre de Minas/MG, justifica a solicitação de Aditivo ao **Contrato Administrativo n.º 001/2016, Processo Licitatório n.º 002/2016, Modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2016**, mencionando que realizada a Licitação, a mesma foi homologada em 19/12/2016, tendo sido o objeto adjudicado à empresa vencedora na mesma data no valor de R\$ 585.516,31 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

Ocorreu que se verificou posteriormente a necessidade de serviços em lugares os quais necessitavam de forma urgente de reparos, que por sua vez são fundamentais para a continuidade da obra. Justifica ainda que, com a não realização de um novo certame haverá significativa economia efetuar um termo aditivo ao contrato inicialmente celebrado, pelos seguintes motivos: 1) Uma nova licitação irá gerar novas custas para a Santa Casa, como as decorrentes de publicação de Edital; 2) O preço obtido na licitação está abaixo da tabela SINAP de dezembro/2016; 3) A empresa vencedora da Licitação já estava, com toda a sua estrutura, no local dos serviços a serem realizados; 4) O valor a ser aditivado é inferior ao limite legal previsto no art. 65, da Lei 8.666/93.

Feito este breve relatório, passamos à análise do requerimento.

Praça Nicanor Patreira, n.º 73, Centro, Monte Alegre de Minas/MG

CEP 38.420-000, Fone/Fax: (34) 3283-2845

gotardoalvim@yahoo.com.br



Page 5/6 Item 11

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - GOTARDO ALVIM DOS SANTOS

2 - FUNDAMENTOS

O regime jurídico dos contratos administrativos, instituído pela Lei 8.666/93, confere à Administração prerrogativas especiais, entre elas, a modificação unilateral do contrato, senão vejamos:

"Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

1 - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; (...)."

Em harmonia com o dispositivo legal acima, o art. 65 da Lei de Licitações, contempla as hipóteses em que a modificação unilateral do contrato é viável juridicamente:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

Ou seja, ocorrendo umas das hipóteses previstas nos incisos do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração poderá alterar o contrato, mesmo sem a concordância do particular contratado.

Com efeito, a Lei de Licitações admite duas espécies de alterações contratuais: qualitativa (art. 65, I, a) e quantitativa (art. 65, I, b).

Na primeira, acresce uma demanda nova ao contrato, não prevista inicialmente, porém, que se revelou essencial para a eficiente entrega do bem ou serviço contratado. O que pode ocorrer, por exemplo, com a alteração do projeto de uma obra, após perceber que o projeto inicial, apresentou um equívoco, que se executado na forma proposta, não alcançaria sua finalidade. Esta sempre associada ao melhor atendimento dos administrados.

Já a segunda espécie de modificação, quantitativa, altera-se somente a quantidade do produto ou serviço, já contemplado no vínculo inicial, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, esses

Praça Nicanor Parreira, nº 73, Centro, Monte Alegre de Minas/MG

CEP 38.420-000, Fone/Fax: (34) 3283-2845

gotardoalvim@yahoo.com.br

21/8



Mahe Steinem

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - GOTARDO ALVIM DOS SANTOS

20/10

acréscimos ou supressões. Por exemplo, ao invés de adquirir 10 (dez) computadores, resolve-se adquirir 12 (doze), com as mesmas configurações da proposta vencedora no certame.

Os limites permitidos pela Lei, em sintonia com a ordem do inciso I, do artigo 58, estão especificados no § 1º do artigo 65, sendo que, em se tratando de compras, obras ou serviços, o acréscimo ou a diminuição poderá atingir até 50% do valor inicial atualizado do contrato.

No caso de alteração unilateral, com aumento de encargos para o contratado, a Administração deverá restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial, através de aditamento.

Registre-se que as modalidades de licitação não se alteram, com a modificação do valor contratual, em vista do acréscimo ou da redução quantitativa do seu objeto, porque aquele ou esta ocorre, no decurso da execução do contrato, quando a fase de licitação já se esauriu.

Observe-se, ainda, que a instituição, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, se ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão, nos preços, implicarão a revisão do contrato, para mais ou para menos, conforme o caso.

Não se trata de mera faculdade, como poderia parecer, em singela análise. O legislador, certamente, posicionou esta hipótese, isoladamente, para chamar a atenção, em virtude de sua importância e, tal qual, no caso de alteração unilateral do contrato (§ 6º do artigo 65), a lei impõe (usa o verbo implicar, que significa importar, trazer como consequência, provocar, originar, causar - Dicionário AURELIO), a revisão, para mais ou para menos, conforme o caso.

Assim, *in casu*, repita-se, a modificação do valor inicial atualizado do contrato dá-se por imposição legal, posto que o contratado é obrigado a aceitar o acréscimo ou a supressão que se fizerem nos contratos.

3 - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conforme JUSTIFICATIVA apresentada pelo Provedor da Santa Casa de Misericórdia; **OPINAMOS PELO DEFERIMENTO** do pedido formulado pela Comissão Permanente de Licitação, de 3º ADITIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001/2016, relativo ao Processo Licitatório n.º 001/2016, Modalidade **TOMADA DE PREÇO** n.º 002/2016, objetivando a

20/10



Monte Alegre

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - GOTARDO ALVIM DOS SANTOS

modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, desde que respeite os limites permitidos pela Lei 8.666/93 (§ 1º do artigo 65).

ESTE É O NOSSO PARECER, SALVO MELHOR JUÍZO.

Monte Alegre de Minas/MG, 02 de maio de 2018.

Gotardo Alvim dos Santos
OAB/MG 97.385

Praça Nicanor Parreira, nº 73, Centro, Monte Alegre de Minas/MG

CEP 38.420-000, Fone/Fax: (34) 3283-2845

gotardovalvim@yahoo.com.br

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

214

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, pessoa jurídica de direito, com sede Rua Olavo Bilac, nº 20 – Centro – CEP 38.475-000, em Monte Alegre de Minas/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.547.947/0001-50, neste ato representado por seu Provedor Humberto Mendes Pereira, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 059.551.372-02, portador do RG MG 12.463.330 SSP MG, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa ESPAÇO CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 455, Sala 12 – Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.408-432, na cidade de Uberlândia/MG, telefone (34) 3255-7328, e-mail adm@espacoconstutora.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.537.897/0001-67, neste ato representada por **PAULO GUILHERME AFONSO GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.071.786-32, residente e domiciliado(a) à Rua Olegário Maciel, nº 2390 – Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.475-000, na cidade de Uberlândia/MG, no que diz respeito ao Contrato supracitado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para reforma da Santa Casa de Monte Alegre de Minas, conforme Convênio nº 801251/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 1º, e no fato de que houve necessidade de adequação no projeto inicial quanto à execução de serviços há mais do que previsto no projeto inicial, sendo fundamental para dar continuidade na obra, conforme justificativa emitida pelo Provedor da Santa Casa e planilhas anexas a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO

Fica acrescido o objeto e o valor do contrato inicial conforme **ANEXOS** integrantes a este termo aditivo, sendo estabelecido o acréscimo no valor inicial do contrato de R\$ 30.605,50 (trinta mil reais seiscientos e cinco reais e cinquenta centavos).

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

A Santa Casa de Monte Alegre de Minas compete, paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados.

O pagamento dos serviços será efetuado, após a solicitação do Engenheiro Fiscal, conforme as medições realizadas pelo mesmo, depois de procedido e liberado pelo Provedor em exercício.

Paulo Guilherme A. Gonçalves
Diretor
Espaço Construtora e Incorporadora

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Monte Alegre de Minas/MG, 03 de maio de 2018.

Paulo Guilherme A. Gonçalves
Diretor
Espaço Consultoria e Incorporação



ESPAÇO CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME
Paulo Guilherme Afonso Gonçalves

CONTRATADA

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
Humberto Mendes Pereira

Provedor

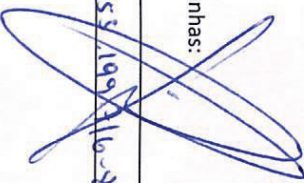
CONTRATANTE



Testemunhas:

1.

CPF: 055/199316-84



2.

CPF: 087.075.656-74

Michelle Soares

ADITIVO À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG

DATA: MAIO/2018

ITEM	SINAP JAN/18	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. ADITADA	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL C/ BDI 27%
1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSANITÁRIAS					R\$ 4.288,31
1.1	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35X50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	23,00	R\$ 117,56	R\$ 149,30	R\$ 3.433,90
1.2	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UNID	21,00	R\$ 22,76	R\$ 28,91	R\$ 607,11
1.3	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UNID	10,00	R\$ 19,47	R\$ 24,73	R\$ 247,30
2		DIVERSOS					R\$ 501,94
2.1	84089	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA JANELA CORREDOR	m	1,30	R\$ 69,34	R\$ 88,06	R\$ 114,48
2.2	84089	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA JANELA BERCÁRIO	m	3,00	R\$ 69,34	R\$ 88,06	R\$ 264,18
2.3	84089	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA JANELA HIGIENIZAÇÃO DE R.N.	m	1,40	R\$ 69,34	R\$ 88,06	R\$ 123,28
3		SERVIÇOS PRELIMINARES - PARA LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA					R\$ 7.376,60
3.1	COTAÇÃO / MERCADO	EMBUTIR HIDRANTES - MÃO DE OBRA E MATERIAIS, INCLUSO RASGO EM PAREDES, ABERTURA DE ROSCAS COM A UTILIZAÇÃO DE TORNO EM TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO, CONEXÕES E ZARCÃO	UNID	2,00	R\$ 625,00	R\$ 793,75	R\$ 1.587,50
3.2	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	UNID	2,10	R\$ 169,56	R\$ 215,34	R\$ 452,21
3.3	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FE	UNID	1,00	R\$ 529,18	R\$ 672,06	R\$ 672,06
3.4	84886	CHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UNID	1,00	R\$ 972,54	R\$ 1.235,13	R\$ 1.235,13
3.5	COTAÇÃO / MERCADO	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UNID	1,00	R\$ 600,00	R\$ 762,00	R\$ 762,00
3.6	87489	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE TAPUMES E MADEIRA COM MADEIRITE PLASTIFICADO E ESTRUTURA DE COBERTURA COM TÁBUAS DE MADEIRA NO CORREDO PRÓXIMO A ANTIGA RECEPÇÃO	UNID	1,00	R\$ 600,00	R\$ 762,00	R\$ 762,00
3.7	COTAÇÃO / MERCADO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² C	m3	11,85	R\$ 31,46	R\$ 39,95	R\$ 473,41
3.8	COTAÇÃO / MERCADO	OM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	UNID	1,00	R\$ 730,00	R\$ 927,10	R\$ 927,10
3.9	COTAÇÃO / MERCADO	ESTRUTURA DE COBERTURA PROVISÓRIA DE MADEIRA COM TELHAMENTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO NA ENTRADA DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA	UNID	1,00	R\$ 600,00	R\$ 762,00	R\$ 762,00
3.10	COTAÇÃO / MERCADO	COBERTURA PROVISÓRIA DE MADEIRA E TELHAS DE FIBROCIMENTO NO CORREDOR DE ACESSO DA RECPÇÃO PROVISÓRIA E CAPELA	UNID	1,00	R\$ 600,00	R\$ 762,00	R\$ 762,00

Paulo Guilherme
Diretor
Espaço Construtora e Incorporadora - Erel-MG

[Assinatura]

[Assinatura]

ADITIVO À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG

DATA: MAIO/2018

ITEM	SINAP JAN/18	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. ADITADA	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL C/ BDI 27%
3.9	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM.	m2	12,25	R\$ 32,47	R\$ 41,24	R\$ 505,19
4		ESQUADRIAS (METÁLICAS E MADEIRA)					R\$ 14.738,33
4.1		JANELAS					R\$ 2.483,93
4.1.1	COTAÇÃO / MERCADO	JANELA DE VIDRO DO TIPO FIXA, INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 140X120CM	m2	1,68	R\$ 295,00	R\$ 374,65	R\$ 629,41
4.1.2	COTAÇÃO / MERCADO	JANELA DE VIDRO DO TIPO FIXA, INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 300X100CM	m2	3,00	R\$ 295,00	R\$ 374,65	R\$ 1.123,95
4.1.3	COTAÇÃO / MERCADO	JANELA DE VIDRO DO TIPO CORRER, INCLUSO FERRAGENS E PUXADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 130X150CM	m2	1,95	R\$ 295,00	R\$ 374,65	R\$ 730,57
4.2		PORTAS DE MADEIRA					R\$ 12.254,40
4.2.1	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM , ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R\$ 648,55	R\$ 823,66	R\$ 823,66
4.2.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 100X210CM , ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	11,00	R\$ 695,01	R\$ 882,66	R\$ 9.709,26
4.2.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 110X210CM , ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R\$ 695,01	R\$ 882,66	R\$ 882,66
4.2.4	90827	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R\$ 23,64	R\$ 30,02	R\$ 30,02
4.2.5	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	10,00	R\$ 24,78	R\$ 31,47	R\$ 314,70
4.2.6	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 100X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	13,00	R\$ 25,94	R\$ 32,94	R\$ 428,22
4.2.7	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 110X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	R\$ 25,94	R\$ 32,94	R\$ 65,88
5		PINTURA DE ESQUADRIAS					R\$ 961,64
5.1	84657	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO PARA MADEIRA	m2	100,38	R\$ 7,54	R\$ 9,58	R\$ 961,64
6		PASSAGEM DE ACESSO PROVISÓRIO (RAIO X - CAPELA) EM ALVENARIA					R\$ 2.738,68

Paulo Guilherme A. Gonçalves
Diretor
Empreiteira Construtora e Incorporadora - Eireli-ME

[Assinatura]

[Assinatura]

ADITIVO À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG

DATA: MAIO/2018

ITEM	SINAP JAN/18	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. ADITADA	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL C/ BDI 27%
6.1		DEMOLIÇÃO					R\$ 149,30
6.1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	3,70	R\$ 31,77	R\$ 40,35	R\$ 149,30
6.2		FUNDAÇÃO					R\$ 783,14
6.2.1	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 30 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	m	6,00	R\$ 36,43	R\$ 46,27	R\$ 277,62
6.2.2	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	kg	5,58	R\$ 5,52	R\$ 7,01	R\$ 39,12
6.2.3	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	kg	7,11	R\$ 5,47	R\$ 6,95	R\$ 49,41
6.2.4	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m3	0,36	R\$ 395,60	R\$ 502,41	R\$ 180,87
6.2.5	92471	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.	m2	3,60	R\$ 44,38	R\$ 56,36	R\$ 202,90
6.2.6	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	m2	3,60	R\$ 7,27	R\$ 9,23	R\$ 33,23
6.3		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 575,28
6.3.1	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m3	14,40	R\$ 31,46	R\$ 39,95	R\$ 575,28
6.4		REVESTIMENTO					R\$ 983,52
6.4.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L.	m2	28,80	R\$ 2,37	R\$ 3,01	R\$ 86,69
6.4.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m2	28,80	R\$ 24,52	R\$ 31,14	R\$ 896,83
6.5		PISO					R\$ 247,44
6.5.1	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 4CM.	m2	6,00	R\$ 32,47	R\$ 41,24	R\$ 247,44
Total Geral (COM BDI)							R\$ 30.605,50

Paulo Guilherme A. Gonçalves
Diretor
Estrutura Construtora e Incorporadora - Erci-MG

Wilson Assunção Junior
Engenheiro Civil
CREA-MG 156.532

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO 3º TERMO ADITIVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG

DATA: DEZEMBRO/2016

Item	Discriminação	ETAPAS		PESO	VALOR OBRA/SERV. R\$
		1ª ETAPA	%	%	
1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSANITÁRIAS	R\$ 4.288,31	100,00%	14,01%	R\$ 4.288,31
2	DIVERSOS	R\$ 501,94	100,00%	1,64%	R\$ 501,94
3	SERVIÇOS PRELIMINARES - PARA LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA	R\$ 7.376,60	100,00%	24,10%	R\$ 7.376,60
4	ESQUADRIAS (METÁLICAS E MADEIRA)	R\$ 14.738,33	100,00%	48,16%	R\$ 14.738,33
5	PINTURA DE ESQUADRIAS	R\$ 961,64	100,00%	3,14%	R\$ 961,64
6	PASSAGEM DE ACESSO PROVISÓRIO (RAIO X - CAPELA) EM ALVENARIA	R\$ 2.738,68	100,00%	8,95%	R\$ 2.738,68
	R\$ TOTAIS	R\$ 30.605,50			
	R\$ TOTAIS ACUMULADOS	R\$ 30.605,50		100,00%	R\$ 30.605,50
	% MENSAL		100,00%		
	% ACUMULADA		100,00%		

Paulo Guilherme A. Gonçalves
Diretor
Empreiteira Construtora e Incorporadora - Eireli-ME

Wilson Assunção Junior
Engenheiro Civil
CREA-MG 166.582

222

224

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS – EXTRATO CONTRATUAL DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – Fundamentação Legal: O Termo de Aditivo encontra respaldo legal na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 1º, e no fato de que houve necessidade de adequação no projeto inicial quanto à execução de serviços há mais do que previsto no projeto inicial, sendo fundamental para dar continuidade na obra. Empresa contratada: ESPAÇO CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME. Valor: R\$ 30.605,50. Prazo de Vigência: 03/05/2017 à 31/12/2017



Humberto Mendes Pereira
Provedor

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

CID – COMUNICAÇÃO INTERNA E DESPACHOS

ENCAMINHA : *À Procuradoria Jurídica*

ASSUNTO : *Solicitação de Parecer Jurídico*

DATA : *31 de dezembro de 2018*

A Comissão Permanente de Licitações encaminha o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2016, para parecer jurídico acerca do aditivo solicitado pelo Provedor do Hospital de Monte Alegre de Minas.


Humberto Mendes Pereira
PROVEDOR DA SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, pessoa jurídica de direito, com sede Rua Olavo Bilac, nº 20 – Centro – CEP 38.475-000, em Monte Alegre de Minas/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.547.947/0001-50, neste ato representado por seu Provedor **Humberto Mendes Pereira**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 059.551.372-02, portador do RG MG 12.463.330 SSP MG, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ESPAÇO CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 455, Sala 12 – Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.408-432, na cidade de Uberlândia/MG, telefone (34) 3255-7328, e-mail adm@espacoconstutora.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.537.897/0001-67, neste ato representada por **PAULO GUILHERME AFONSO GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.071.786-32, residente e domiciliado(a) à Rua Olegário Maciel, nº 2390 – Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.475-000, na cidade de Uberlândia/MG, no que diz respeito ao Contrato supracitado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para reforma da Santa Casa de Monte Alegre de Minas, conforme Convênio nº 801251/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal no item 5.1. do Contrato celebrado entre as partes, podendo ser aditado conforme os termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o prazo contratual estabelecido na cláusula quinta do Contrato celebrado entre as partes acima, fixando seu término em 31 de dezembro de 2019.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

A Santa Casa de Monte Alegre de Minas compete, paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados.

O pagamento dos serviços será efetuado, após a solicitação do Engenheiro Fiscal, conforme as medições realizadas pelo mesmo, depois de procedido e liberado pelo Provedor em exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e que não foram objeto de alteração.


Paulo Guilherme Afonso Gonçalves
Diretor
Estratégia Construtora e Incorporadora - Eireli-ME

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Monte Alegre de Minas/MG, 31 de dezembro de 2018.

Paulo Guilherme A. Gonçalves

Diretor

Espaço Constituinte e Incorporadora

ESPAÇO CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME

Paulo Guilherme Afonso Gonçalves

CONTRATADA

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

Humberto Mendes Pereira

Provedor

CONTRATANTE

Testemunhas:

1.

Luiz Rêlle S. Silva

CPF: 087.075.656-74

2.

CPF: 058.489.716-84

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS – EXTRATO CONTRATUAL DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – Fundamentação Legal O Termo de Aditivo encontra respaldo legal no item 5.1 do Contrato celebrado entre as partes, podendo ser aditado conforme os termos da Lei 8.666/93. Empresa contratada: ESPAÇO CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME. Prazo de Vigência: 31/12/2018 à 31/12/2019.



Humberto Mendes Pereira
Provedor

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

CID – COMUNICAÇÃO INTERNA E DESPACHOS

ENCAMINHA : À *Procuradoria Jurídica*

ASSUNTO : *Solicitação de Parecer Jurídico*

DATA : *31 de dezembro de 2019*

A Comissão Permanente de Licitações encaminha o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2016, para parecer jurídico acerca do aditivo solicitado pelo Provedor do Hospital de Monte Alegre de Minas.


Humberto Mendes Pereira
PROVEDOR DA SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, pessoa jurídica de direito, com sede Rua Olavo Bilac, nº 20 – Centro – CEP 38.475-000, em Monte Alegre de Minas/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.547.947/0001-50, neste ato representado por seu Provedor **Humberto Mendes Pereira**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 059.551.372-02, portador do RG MG 12.463.330 SSP MG, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ESPAÇO CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 455, Sala 12 – Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.408-432, na cidade de Uberlândia/MG, telefone (34) 3255-7328, e-mail adm@espacoconstrutora.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.537.897/0001-67, neste ato representada por **PAULO GUILHERME AFONSO GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.071.786-32, residente e domiciliado(a) à Rua Olegário Maciel, nº 2390 – Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.475-000, na cidade de Uberlândia/MG, no que diz respeito ao Contrato supracitado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para reforma da Santa Casa de Monte Alegre de Minas, conforme Convênio nº 801251/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal no item 5.1 do Contrato celebrado entre as partes, podendo ser aditado conforme os termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o prazo contratual estabelecido na cláusula quinta do Contrato celebrado entre as partes acima, fixando seu término em 31 de dezembro de 2020.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

A Santa Casa de Monte Alegre de Minas compete, paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados.

O pagamento dos serviços será efetuado, após a solicitação do Engenheiro Fiscal, conforme as medições realizadas pelo mesmo, depois de procedido e liberado pelo Provedor em exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e que não foram objeto de alteração.

Paulo Guilherme A. Gonçalves
Diretor
Espaço Construtora e Incorporadora - EIRELI-ME

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

RUA OLAVO BILAC, Nº20 – FONE/FAX: (034)3283-3232

EMAIL: stacasamam@uber.com.br

CNPJ 22.547.947/0001-50

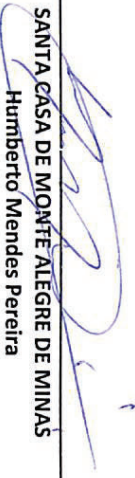
Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Monte Alegre de Minas/MG, 31 de dezembro de 2019.

Paulo Guilherme A. Gonçalves

Diretor

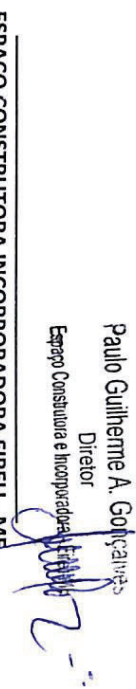
Espaço Construtora e Incorporadora EIRELI - ME


SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

Humberto Mendes Pereira

Provedor

CONTRATANTE

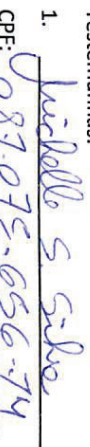

ESPAÇO CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME

Paulo Guilherme Afonso Gonçalves

CONTRATADA

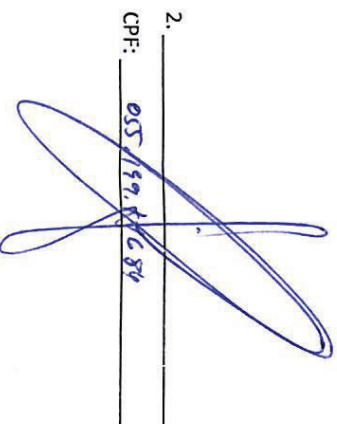
Testemunhas:

1.


Humberto S. Silva

CPF: 087.075.656-74

2.


CPF: 055/199.11684

SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS – EXTRATO CONTRATUAL DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – Fundamentação Legal O Termo de Aditivo encontra respaldo legal no item 5.1 do Contrato celebrado entre as partes, podendo ser aditado conforme os termos da Lei 8.666/93. Empresa contratada: ESPAÇO CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME. Prazo de Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.



Humberto Mendes Pereira
Provedor